Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 56 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N° 5.686/09 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/09 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para reforma da central de triagem e transbordo de resíduos sólidos de atibaia, - VALOR: R$ 1.421.728,28 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) – ASSINATURA: 25/05/2009.

PROCESSO N.º 12.773/09 - CONVITE N.º 12/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Doublle J.M. Construtora Ltda - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da cei professora judith graciano no jardim alvinópolis, atibaia/sp. - VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses – VALOR: R$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reiais) – ASSINATURA: 27/05/2009.

PROCESSO Nº 8.841/08 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 111/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda. – OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 155/08, referente à locação de 01 (uma) máquina de café, destinada ao uso da Secretaria de Administração – VIGÊNCIA: 10/06/2009 a 10/06/2010 – VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) - ASSINATURA: 02/06/2009.

PROCESSO N.º 19.759/09 - CONVITE N.º 19/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Carlos Eduardo Tafuri ME - OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamento de som e luz, destinados ao uso nas festividades de aniversário do município de atibaia/sp - VALOR: R$ 13.260,00 (Treze mil , duzentos e sessenta reais) - ASSINATURA: 04/06/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 2009 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N° 17.024/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/09 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e com quilometragem livre, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 26 de junho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N° 18.808/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tapume de fechamento metálico, grade tipo barrigada de proteção metálica e banheiro químico, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de junho de 2.009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 20.263/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 081/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cal (para pintura e para argamassa) blocos e tijolos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2.009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Subst°.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
PROC. Nº 7.464/09 - PP nº 036/09 – Atas de Registro de Preços n.ºs 131/09, 132/09 e 133/09 referentes à aquisição de materiais escolares e

Poder Executivo

de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. nº 7.468/09 - PP nº 038/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 102/09, 103/09 e 104/09, referentes à aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 7.476/09 - PP nº 041/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 124/09 e 125/09, referentes à aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 7.477/09 - PP nº 042/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 140/09, 141/09, 142/09 e 143/09, referentes à aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 7.479/09 - PP nº 043/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 144/09, 145/09, 146/09 e 147/09, referentes à aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 8.258/09 - PP nº 053/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 109/09, 110/09, 111/09, 112/09, 113/09, 114/09 e 115/09, referentes à contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 8.261/09 - PP nº 054/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 116/09, 117/09, 118/09, 119/09 e 120/09, referentes à contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 9.964/09 - PP nº 056/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 151/09, 152/09, 153/09, 154/09 e 155/09, referentes à aquisição de matriais para curativos (lista 01), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. **PROC. Nº 25.508/08 - PP nº 059/09 –** Ata de Registro de Preço n.º 149/09, referente à aquisição de papel interfolha, papel higiênico interfolha e sabonete líquido (refil), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 8.882/09 - PP nº 060/09 –** Ata de Registro de Preços nº 156/09, referentes à aquisição de kit reagente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. **PROC.** Nº 12.852/09 - PP **nº 062/09 –** Ata de Registro de Preços n.º 150/09, referente à aquisição de gasolina comum, destinada ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 17.809/09 - PP nº 065/09 –** Ata de Registro de Preços n.º 158/09, referente à aquisição de combustível (óleo diesel automotivo interior), destinados ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 8.614/07 – PP Nº 071/07**

3º Termo de Aditamento n.º 108/09, referente a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços n.º 194/07 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 19.358/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3680
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO TAFURI ME.
JULGAMENTO: ATA N.º 083/09 de 09/06/2009

ATIBAIA, aos 09 dias do mês de junho de 2.009.

José Roberto de Goy
Diretor do Departamento de Suprimentos
Substituto

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.551/08. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 02/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental na rua Ana Mathias Vairo, s/n, Campos de Atibaia – Atibaia/SP.

Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 92/09 da Comissão Permanente de Licitação, ficam convocadas as empresas **Congresil Engenharia Ltda.** e **Planencap Comercial Ltda. EPP**., para no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação, à apresentar a viabilidade de todos os itens de sua proposta (inciso II, do art. 48, da Lei 8.666/93), apresentando a composição dos custos unitários, carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos, para demonstrar que os mesmos são compatíveis com os praticados no mercado, bem como a demonstração do valor do BDI proposto, conforme estabelecido no item 13.2.13. e subitens subitens 13.2.13.1, 13.2.13.2 e 13.2.13.3. do edital do certame em questão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 09 de junho de 2.009. José Roberto de Goy. Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.857/09 - DISPENSA Nº 012/09 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviços de postagem de documentos, destinada à Secretaria de Transporte e Trânsito, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R$ 127.703,35 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de junho de 2.009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP – 09 de junho de 2009. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 7.464/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 131/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/10).
Atibaia, 20 de maio de 2009.

Empresa: **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.**

LOTE 01

ITEM:**01**
UN:Pct
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:120
DESCRIÇÃO: Argila p/ modelagem artística – Pct. C/ 500 gr.
MARCA:Gaivota
VALOR UNITARIO:R$ 0,96
VALOR TOTAL:R$ 115,20

ITEM:**02**
UN:Rl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:960
DESCRIÇÃO:Fita Crepe Adesiva 19 mm X 50 mt.
MARCA:Adelbrás
VALOR UNITARIO:R$ 1,54
VALOR TOTAL:R$ 1.478,40

ITEM:**03**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:96
DESCRIÇÃO:Livro Ponto 4 assinaturas - Formato 21,6 X 32,0 cm. - 100 folhas.
MARCA:Foroni
VALOR UNITARIO:R$ 5,08
VALOR TOTAL:R$ 487,68

ITEM:**04**
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:144
DESCRIÇÃO:Livro Protocolo de correspondência - 104 folhas - capa dura - formato 160 X 220 mm.
MARCA:Tilibra
VALOR UNITARIO:R$ 3,70
VALOR TOTAL:R$ 532,80

ITEM:**05**
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:480
DESCRIÇÃO:Pasta Catálogo Preto – Med. 243 X 333 mm. - c/ 50 Env. Plástico.
MARCA:DAC
VALOR UNITARIO:R$ 3,12
VALOR TOTAL:R$ 1.497,60

ITEM:**06**
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2.400
DESCRIÇÃO:Pasta Plastificada com elástico – cor azul
MARCA:Marcari
VALOR UNITARIO:R$ 0,49
VALOR TOTAL:R$ 1.176,00

ITEM:**07**
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.600
DESCRIÇÃO:Pasta Suspensa Kraft com prendedor/visor - embalagem c/ caixa de 50 unidades
MARCA:Golden Kraft
VALOR UNITARIO:R$ 0,57
VALOR TOTAL:R$ 2.052,00

LOTE 05

ITEM:01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:
DESCRIÇÃO:Pasta AZ Ofício - Dorso Estreito
MARCA:Marcari
VALOR UNITARIO:R$ 2,39
VALOR TOTAL:R$ 688,32

ITEM:02
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:
DESCRIÇÃO:Pasta AZ Ofício – Dorso Largo
MARCA:Marcari
VALOR UNITARIO:R$ 2,35
VALOR TOTAL:R$ 1.410,00

Ata de Registro de Preços N° 132/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/10).
Atibaia, 20 de maio de 2009.

Empresa: **FABIANA COSTA ROMERA ME.**

LOTE 02

ITEM:01
UN:Rl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:420
DESCRIÇÃO:Fita Adesiva Transparente – 12 mm X 33 mt.
MARCA:Tight
VALOR UNITARIO: R$ 0,33
VALOR TOTAL:R$ 138,60

ITEM:02
UN:Rl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:600
DESCRIÇÃO:Fita adesiva Transparente – 12 mm. X 40 mt.
MARCA:Tight
VALOR UNITARIO: R$ 0,35
VALOR TOTAL:R$ 210,00

ITEM:03
UN:Rl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:420
DESCRIÇÃO:Fita Adesiva Transparente para embalagem 48 mm X 50 mt.
MARCA:Tight
VALOR UNITARIO: R$ 1,16
VALOR TOTAL:R$ 487,20

LOTE 04

ITEM:01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:300
DESCRIÇÃO:Livro Ata com 100 folhas - capa dura preta - folhas numeradas - tam. 206 X 300 mm.
MARCA:S. Domingos
VALOR UNITARIO: R$ 3,37
VALOR TOTAL:R$ 1.011,00

ITEM:02
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:300
DESCRIÇÃO:Livro Ata com 200 folhas - capa dura preta - folhas numeradas - tam. 206 X 300 mm.
MARCA:S. Domingos
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL:R$ 2.250,00

Ata de Registro de Preços N° 133/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/10).
Atibaia, 20 de maio de 2009.
Empresa: OFFICE SUPLIER DISTRIBUIDORA LTDA.

LOTE 03

ITEM:01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:24
DESCRIÇÃO:Suporte p/ fita adesiva pequeno
MARCA:Walleu
VALOR UNITARIO:R$ 3,42
VALOR TOTAL: R$ 82,08
ITEM:02
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:36
DESCRIÇÃO:Suporte para fita adesiva Grande
MARCA:Walleu
VALOR UNITARIO:R$ 4,72
VALOR TOTAL: R$ 169,92

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 7.468/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 102/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/05/10).
Atibaia, 12 de maio de 2.009.

Empresa: **FABIANA COSTA ROMERA ME.**

Item: 01
Unidade: SV
Consumo estimado Anual: 6.000
Descrição: NSERÇÕES DE 30" (TRINTA SEGUNDOS) EM RÁDIO FM REGIONAL, REGULARIZADA PELA ANATEL, COM SINAL EM ATIBAIA.
Valor unitário do item: R$ 117,00
Valor total do item : R$ 102.000,00

LOTE 01

ITEM:01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADOANUAL:144
DESCRIÇÃO:Lápis Borracha com ponta macia
MARCAFaber
VALOR UNITÁRIO:R$ 1,08
VALOR TOTAL: R$ 155,52

ITEM:02
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADOANUAL:2.400
DESCRIÇÃO:Lápis de cor 12 cores (inteiro)
MARCA:Gabigu
VALOR UNITÁRIO:R$ 1,55
VALOR TOTAL: R$ 3.720,00

ITEM:03
UN:Un

Poder Executivo

CONSUMO ESTIMADOANUAL:12.000
DESCRIÇÃO:Lápis Preto Nº 02 redondo
MARCA:Gabigu
VALOR UNITÁRIO:R$ 0,11
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00

ITEM:04
UN:Un
CONSUMO ESTIMADOANUAL:288
DESCRIÇÃO:Grampeador de mesa 26/6 c/ estrutura metálica – med. aproximada 16 cm. - cor preto – p/ grampear de 08 até 20 folhas.
MARCA:Classe
VALOR UNITÁRIO:R$ 7,30
VALOR TOTAL: R$ 2.102,40

ITEM:05
UN:Un
CONSUMO ESTIMADOANUAL:24
DESCRIÇÃO:Grampeador de mesa p/ 100 folhas, tipo Rapid
MARCA:CIS
VALOR UNITÁRIO:R$ 40,33
VALOR TOTAL: R$ 967,92

ITEM:06
UN:Un
CONSUMO ESTIMADOANUAL:240
DESCRIÇÃO:Extrator de grampo em inox – tipo espátula
MARCAACC
VALOR UNITÁRIO:R$ 1,60
VALOR TOTAL: R$ 384,00

LOTE 03

ITEM:01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:144
DESCRIÇÃO:Lapiseira 0,5 mm
MARCA:CIS
VALOR UNITARIO:R$ 0,85
VALOR TOTAL:R$ 122,40

ITEM:02
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:144
DESCRIÇÃO:Lapiseira 0,7 mm
MARCA:CIS
VALOR UNITARIO:R$ 0,85
VALOR TOTAL:R$ 122,40

ITEM:03
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:144
DESCRIÇÃO:Lapiseira 0,9 mm
MARCA:CIS
VALOR UNITARIO:R$ 1,91
VALOR TOTAL:R$ 275,04

LOTE 05

ITEM:01
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:24
DESCRIÇÃO:Grampo para grampeador 23/13 – Cx. C/ 5.000 unid.
MARCA:CIS
VALOR UNITARIO:R$ 8,54
VALOR TOTAL:R$ 204,96

ITEM:02
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Grampo para grampeador 26/6 acobreado – Cx. C/ 5.000 unidades
MARCA:Fulgor
VALOR UNITARIO:R$ 1,75
VALOR TOTAL:R$ 630,00

ITEM:03
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:24
DESCRIÇÃO:Grampo tipo rocana 106/8 – Galvanizado – Cx. C/ 3.000 grampos
MARCA:CIS
VALOR UNITARIO:R$ 5,00
VALOR TOTAL:R$ 120,00

Ata de Registro de Preços N° 103/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/05/10).
Atibaia, 12 de maio de 2.009.

Empresa: **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.**

LOTE 02

ITEM:01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:96
DESCRIÇÃO:Lápis técnico preto 2 B
MARCA:CIS
VALOR UNITARIO:R$ 0,35
VALOR TOTAL:R$ 33,60

ITEM:02
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:96
DESCRIÇÃO:Lápis técnico preto 4 B
MARCA:CIS
VALOR UNITARIO:R$ 0,34
VALOR TOTAL:R$ 32,64

LOTE 04

ITEM:01
UN:Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Grafite 0,5 mm. C/ 12 unidades
MARCA:
VALOR UNITARIO:R$ 0,15
VALOR TOTAL:R$ 36,00

ITEM:02
UN:Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Grafite 0,7 mm. C/ 12 unidades
MARCA:
VALOR UNITARIO:R$ 0,15
VALOR TOTAL:R$ 36,00

ITEM:03
UN:Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Grafite 0,9 mm – Tb. C/12 unidades
MARCA:
VALOR UNITARIO:R$ 0,19
VALOR TOTAL:R$ 45,60

LOTE 06

ITEM:01
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Clips p/ Papel - Galvanizado nº 4/0 – Cx. C/ 500 gr.
MARCA: Orda
VALOR UNITARIO:R$ 4,06
VALOR TOTAL:R$ 1.461,60

ITEM:02
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:480
DESCRIÇÃO:Clips p/ Papel – Galvanizado nº 3/0 – Cx. C/ 500 gr.
MARCA:Orda
VALOR UNITARIO:R$ 4,11
VALOR TOTAL:R$ 1.972,80

ITEM:03
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Clips p/ Papel – Galvanizado nº 6/0 – Cx. C/ 500 gr.
MARCA:Orda
VALOR UNITARIO:R$ 4,07
VALOR TOTAL:R$ 1.465,20

LOTE 08

ITEM:01
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1.200
DESCRIÇÃO:Giz escolar branco – Cx. C/ 64 palitos – cilíndrico – comum – 81 X 10 mm
MARCA:Piratininga
VALOR UNITARIO:R$ 0,58
VALOR TOTAL:R$ 696,00

ITEM:02
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1.200
DESCRIÇÃO:Giz escolar colorido – Cx. C/ 64 palitos – cilíndrico – comum – 81 X 10 mm
MARCA:Piratininga
VALOR UNITARIO:R$ 1,12
VALOR TOTAL:R$ 1.344,00

Ata de Registro de Preços N° 104/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/05/10).
Atibaia, 12 de maio de 2.009.

Empresa: **TING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.**

LOTE 07

ITEM:01

Poder Executivo

UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:
DESCRIÇÃO:Giz de cera curto – caixa c/ 15 cores
MARCA:Italbraz
VALOR UNITARIO: R$ 0,69
VALOR TOTAL:R$ 993,60

ITEM:02
UN:Cj
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:
DESCRIÇÃO:Giz de cera curto – Cj. C/ 12 cores
MARCA:Italbraz
VALOR UNITARIO: R$ 0,49
VALOR TOTAL:R$ 705,60

LOTE 09

ITEM:01
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1.440
DESCRIÇÃO:Massa de modelar atóxica (Cx. C/ 06 cores de frasco de 90 gr.)
MARCA:Italbraz
VALOR UNITARIO:R$ 0,54
VALOR TOTAL:R$ 777,60

ITEM:02
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1.200
DESCRIÇÃO:Massa de modelar atóxica (Cx. C/ 12 cores de frasco de 180 gr.)
MARCA:Italbraz
VALOR UNITARIO:R$ 1,01
VALOR TOTAL:R$ 1.212,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 7.476/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 124/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/10).
Atibaia, 15 de maio de 2009.

Empresa: **DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA. ME**

LOTE 01

ITEM:01
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Marrom
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

ITEM:02
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Vermelho
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

ITEM:03
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Branco
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,43
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.290,00

ITEM:04
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor amarelo
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

ITEM:05
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor azul
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

ITEM:06
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor rosa
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

ITEM:07
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor verde
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

ITEM:08
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Laranja
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

ITEM:09
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Preto
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 1,45
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.350,00

LOTE 03

ITEM:01
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Amarelo Canário
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,17
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.200,80

ITEM:02
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Amarelo Gema
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:03
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Azul Piscina
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:04
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Azul Turquesa
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:05
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Branco
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:06
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Lilás
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18

Poder Executivo

VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:07
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor marrom
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:08
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Preto
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:09
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor rosa claro
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:10
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor roxo
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:11
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor salmão
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:12
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor verde bandeira
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:13
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor verde folha
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:14
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor verde musgo
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:15
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor vermelho
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

ITEM:16
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Papel Crepom – cor azul celeste – 0,48 X 2,00 metros – Cx. C/ 40 rolos
MARCA:Artfloc
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 9,18
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 2.203,20

Ata de Registro de Preços N° 125/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/10).
Atibaia, 15 de maio de 2009.

Empresa: **TEREZA PAULUCCI LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP**

LOTE 02

ITEM:01
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Amarelo Canário
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,34
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.020,00

ITEM:02
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Branco
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,34
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.020,00

ITEM:03
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Azul
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,34
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 1.020,00

ITEM:04
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Bege
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,33
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 990,00

ITEM:05
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Canário
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,33
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 990,00

ITEM:06
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Laranja
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,33
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 990,00

ITEM:07
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Marrom Terra
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,33
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 990,00

ITEM:08
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Pink
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,33
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 990,00

ITEM:09
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Rosa
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,33
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 990,00

ITEM:10
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO:Papel Color Set 50 X 66 – 150g – cor Verde
MARCA:RST
VALOR UNIT. DO ITEM:R$ 0,33
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 990,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 7.477/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/09

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 140/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **FABIANA COSTA ROMERA ME.**
LOTE 01

ITEM: 01
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Rosa Choque
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,07
R$ 420,00

ITEM: 02
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor amarelo
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,07
R$ 420,00

ITEM: 03
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Azul Claro
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,06
R$ 360,00

ITEM: 04
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Azul escuro
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,07
VALOR TOTAL: R$ 420,00

ITEM: 05
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Branco
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,06
VALOR TOTAL: R$ 360,00

ITEM: 06
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: apel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Laranja
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,06
VALOR TOTAL: R$ 360,00

ITEM: 07
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Pink
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,06
VALOR TOTAL: R$ 360,00

ITEM: 08
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Preto
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,06
VALOR TOTAL: R$ 360,00

ITEM: 09
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel de Seda 50 X 70 – 18 g – cor Verde Bandeira
MARCA: Real
VALOR UNITARIO: R$ 0,07
VALOR TOTAL: R$ 420,00

LOTE 02

ITEM: 01
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel Dobradura 56 g – cor amarelo
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,13
VALOR TOTAL: R$ 780,00

ITEM: 02
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel Dobradura 56 g – cor azul
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,13
VALOR TOTAL: R$ 780,00

ITEM: 03
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel Dobradura 56 g – cor branco
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,13
VALOR TOTAL: R$ 780,00

ITEM: 04
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel Dobradura 56 g – cor laranja
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,13
VALOR TOTAL: R$ 780,00

ITEM: 05
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel Dobradura 56 g – cor rosa
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,13
VALOR TOTAL: R$ 780,00

ITEM: 06
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
MARCA: Papel Dobradura 56 g – cor verde
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,12
VALOR TOTAL: R$ 720,00

Ata de Registro de Preços N° 141/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

LOTE 03

ITEM: 01
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Azul
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,35
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
ITEM: 02
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Pink
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,35
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00

ITEM: 03
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Prata
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,35
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00

ITEM: 04
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Verde
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,35
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00

ITEM: 05
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Vermelho
MARCA: RST

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

VALOR UNITARIO: R$ 0,35
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00

Ata de Registro de Preços N° 142/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**

LOTE 04

ITEM: 01
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel micro ondulado 50 X 80 – 225g – cor amarelo
MARCA: Nilpel
VALOR UNITARIO: R$ 0,90
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

ITEM: 02
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel micro ondulado 50 X 80 – 225g – cor azul
MARCA: Nilpel
VALOR UNITARIO: R$ 0,90
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

ITEM: 03
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel micro ondulado 50 X 80 – 225g – cor branco
MARCA: Nilpel
VALOR UNITARIO: R$ 0,90
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

ITEM: 04
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel micro ondulado 50 X 80 – 225g – cor preto
MARCA: Nilpel
VALOR UNITARIO: R$ 0,90
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

ITEM: 05
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2.
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 400
DESCRIÇÃO: Papel micro ondulado 50 X 80 – 225g – cor verde
MARCA: Nilpel
VALOR UNITARIO: R$ 0,90
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

ITEM: 06
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel micro ondulado 50 X 80 – 225g – cor vermelho
MARCA: Nilpel
VALOR UNITARIO: R$ 0,89
VALOR TOTAL: R$ 2.136,00

Ata de Registro de Preços N° 143/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.**

LOTE 05

ITEM: 01
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor amarelo
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,33
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00

ITEM: 02
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor azul celeste
MARCA: Crepil
VALOR UNITARIO: R$ 0,33
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00

ITEM: 03
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor azul marinho
MARCA: Crepil
VALOR UNITARIO: R$ 0,33
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00

ITEM: 04
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor azul royal
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,33
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00

ITEM: 05
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor branco
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,33
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00

ITEM: 06
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor cinza chumbo
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

ITEM: 07
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor laranja
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

ITEM: 08
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor marrom escuro
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

ITEM: 09
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor preto
VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

ITEM: 10
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor rosa
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

ITEM: 11
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor verde bandeira
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,29
VALOR TOTAL: R$ 1.044,00

ITEM: 12
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor vermelho
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,28
VALOR TOTAL: R$ 1.008,00

ITEM: 13
UN:Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Camurça 40 X 60 – cor vinho
MARCA: Crepil
VALOR UNITARIO: R$ 0,33
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

Poder Executivo

PROCESSO N° 7.479/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 144/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **FABIANA COSTA ROMERA ME.**
LOTE 01
ITEM:01
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Papel hectográfico roxo p/ duplicadora à álcool 21,5x31,5cm - caixa c/ 100 fls
MARCA: Unicarbon
VALOR UNITARIO: R$ 23,54
VALOR TOTAL: R$ 1.694,88

ITEM:02
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.000
DESCRIÇÃO: Papel nacarado 70 X 100
MARCA: Cromus
VALOR UNITARIO: R$ 1,46
VALOR TOTAL: R$ 4.380,00

ITEM:03
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Papel Pardo 66 X 96
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,25
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

ITEM:04
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Papel Pedra 50 X 60 monolúcido
MARCA: VMP
VALOR UNITARIO: R$ 0,31
VALOR TOTAL: R$ 1.116,00

Ata de Registro de Preços N° 145/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

LOTE 02

ITEM: 01
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Papel Sulfite A4 – Pct. C/ 500 fls. - cor amarelo
MARCA: Novita Color
VALOR UNITARIO: R$ 16,38
VALOR TOTAL: R$ 1.179,36
ITEM: 02
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Papel Sulfite A4 – Pct. C/ 500 fls. - cor azul
MARCA: Novita Color
VALOR UNITARIO: R$ 16,38
VALOR TOTAL: R$ 1.179,36

ITEM: 03
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Papel Sulfite A4 – Pct. C/ 500 fls. - cor rosa
MARCA: Novita Color
VALOR UNITARIO: R$ 16,39
VALOR TOTAL: R$ 1.180,08

ITEM: 04
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Papel Sulfite A4 – Pct. C/ 500 fls. - cor DESCRIÇÃO: salmão
MARCA: Novita Color
VALOR UNITARIO: R$ 16,39
VALOR TOTAL: R$ 1.180,08

ITEM: 05
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Papel Sulfite A4 – Pct. C/ 500 fls. - cor verde
MARCA: Novita Color
VALOR UNITARIO: R$ 16,40
VALOR TOTAL: R$ 1.180,80

Ata de Registro de Preços N° 146/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**

LOTE 03

ITEM: 01
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel tipo Celofane 85 X 100 – cor Pink
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,42
VALOR TOTAL: R$ 1.008,00

ITEM: 02
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel tipo Celofane 85 X 100 – cor amarelo
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,42
VALOR TOTAL: R$ 1.008,00

ITEM: 03
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel tipo Celofane 85 X 100 – cor azul escuro
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,42
VALOR TOTAL: R$ 1.008,00

ITEM: 04
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel tipo Celofane 85 X 100 – cor Rosa
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,42
VALOR TOTAL: R$ 1.008,00

ITEM: 05
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel tipo Celofane 85 X 100 – cor transparente
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,41
VALOR TOTAL: R$ 984,00

ITEM: 06
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel tipo Celofane 85 X 100 – cor verde
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,41
VALOR TOTAL: R$ 984,00

ITEM: 07
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Papel tipo Celofane 85 X 100 – cor vermelho
MARCA: RST
VALOR UNITARIO: R$ 0,41
VALOR TOTAL: R$ 984,00

Ata de Registro de Preços N° 147/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/10).
Atibaia, 22 de maio de 2009.

Empresa: **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.**

LOTE 04

ITEM: 01
UN: Fl.
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:
DESCRIÇÃO: Papel Verge A4 – Gramatura 120 gr/m² – cor branco – tam. 210 X 29 mm.
MARCA: Filiperson
VALOR UNITARIO: R$ 0,11
VALOR TOTAL: R$ 66,00

ITEM: 02
UN: Fl

Poder Executivo

CONSUMO ESTIMADO ANUAL:
DESCRIÇÃO: Papel Verge A4 – Gramatura 120 gr/m² – cor creme – tam. 210 X 29 mm.
MARCA: Filiperson
VALOR UNITARIO: R$ 0,11
VALOR TOTAL: R$ 66,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 8.258/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/09

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 109/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **RETTEC REPRODUÇÕES GRÁFICAS, TRADUÇÕES E EDIÇÕES TÉCNICO CIENTÍFICAS LTDA.**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: REVISTA DO CIDADÃO 05 laminas, 20 páginas, formato aberto 28x42 cm, formato fechado 21x28 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel couchê brilhante 115g/m2. Acabamento lombada canoa 02 grampos. Fotolito e prova digital de todas as laminas.
Obs.: 10.000 peças x 4 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,57
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 22.800,00

Ata de Registro de Preços N° 110/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **SR GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.**

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: CARTILHA 04 laminas, 16 páginas, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 15x21 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel capa couchê brilhante 115g/m2, 01 lamina. Papel miolo couchê brilhante 115g/m2, 03 laminas. Acabamento lombada canoa 02 grampos. Fotolito e prova digital de todas as laminas.
Obs.: 5.000 peças x 4 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,375
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 7.500,00

Ata de Registro de Preços N° 111/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **MAURO CELSO GOTARDO ME.**

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: FOLHETOS formato aberto 14,8x21 cm. Impresso à 4x1 cores. Papel off-set 90g/m2. Acabamento refile final. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 10.000 peças x 6 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,055
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.300,00

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 5.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: BLOCOS 20x1, formato aberto 21x29,7 cm. Impresso à 1x0 cores. Papel off-set 75g/m2. Acabamento blocagem refile final. Capa em papel kraft. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 500 peças x 10 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.100,00

Ata de Registro de Preços N° 112/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 35.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: POSTAIS formato aberto 10x15 cm. Impresso à 4x1 cores. Papel supremo 300g/m2. Acabamento refile final. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 5.000 peças x 7 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,125
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 4.375,00

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: CATÁLOGO FESTIVAL DE CINEMA 16 laminas, 64 páginas, formato aberto 21x42 cm, formato fechado 21 x 21 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel capa couche fosco 115g/m2, 01 lamina. Papel miolo couche fosco 115g/m2, 15 laminas. Acabamento lombada canoa 02 grampos. Fotolito e prova digital de todas as laminas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,60
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 5.600,00

Ata de Registro de Preços N° 113/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **HELIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 5.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: LEQUES formato aberto 21x21,5 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel supremo duo design 350g/m2. Acabamento faca especial corte e vinco. Fotolito e prova digital.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,319
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.595,00

Ata de Registro de Preços N° 114/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **MULTCROMO GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.**

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 5.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: CRACHA formato aberto 10x15 cm. Impresso à 4x0 cores. Papel supremo 300g/m2. Acabamento 02 furos, cordão de nylon preto de 1 metro, refile final. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 500 peças x 10 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,66
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.300,00

Ata de Registro de Preços N° 115/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **GRÁFICA SETEMBRO LTDA EPP.**

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: CERTIFICADO, 21,0x29,7 cm, 4x0 cores, papel couchê brilhante 170g/m².
Obs.: 500x14 modelos (modelos com entrada em datas diferentes)
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,419
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.933,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

Poder Executivo

PROCESSO N° 8.261/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/09

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 116/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **MULTCROMO GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.**

ITEM: 01
CONCUMO ESTIMADO ANUAL: 7.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: CARTAZES no formato aberto 29,7x42 cm. Impresso à 4x0 cores. Papel couchê brilhante 150g/m2. Acabamento refile final. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 500 peças x 14 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNIT.: R$ 0,63
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 4.410,00

ITEM: 02
CONCUMO ESTIMADO ANUAL: 3.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: CARTAZES no formato aberto 29,7x42 cm. Impresso à 4x0 cores. Papel couchê brilhante 170g/m2. Acabamento corte vinco + 02 facas especiais diferentes. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 500 peças x 6 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNIT.: R$ 0,95
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.850,00

ITEM: 03
CONCUMO ESTIMADO ANUAL: 30.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: FOLDERS/CONVITES no formato aberto 21x30 cm, formato fechado 16 x 21 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel couchê brilhante 150g/m2. Acabamento 01 dobra, refile final. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 5.000 peças x 6 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNIT.: R$ 0,11
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.300,00

Ata de Registro de Preços N° 117/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **HELIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: CONVITES formato 10x21 cm. Impresso à 4x0 cores. Papel reciclato suzano 90g/m2. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 1.250 peças x 12 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNIT.: R$ 0,14
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.800,00

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: FOLDERS formato aberto 29,7x42 cm, formato fechado 13,5x29,7 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel couchê brilhante 150g/m2. Acabamento 02 dobras, refile final. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 5.000 peças x 5 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNIT.: R$ 0,189
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 5.670,00

ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: JORNAL 2 laminas, 8 páginas, formato aberto tabloide. Impresso à 4x4 cores. Papel off-set 75g/m2. Acabamento dobrado e intercalado, refile final. Fotolito e prova digital.
VALOR UNIT.: R$ 0,26
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 5.200

Ata de Registro de Preços N° 118/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **RETTEC REPRODUÇÕES GRÁFICAS, TRADUÇÕES E EDIÇÕES TÉCNICO CIENTÍFICAS LTDA.**

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.000
UN:Sv
DESCRIÇÃO: LIVRO formato aberto 21x30cm, formato fechado 15x21cm. Capa 4x0 cores, papel supremo 250g/m2, 01 lamina. Miolo pólem ou similar 75g/m2, 1x1 cores, 152 páginas, 38 laminas. Acabamento lombada quadrada, costura e hot melt (não utilizar somente melt separado da costura). Fotolito capa e miolo, prova digital capa e plotter miolo.
Obs.: 1.000 peças x 4 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNIT.: R$ 3,98
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 15.920,00

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10.000
UN:Sv
DESCRIÇÃO: CATÁLOGO TURISMO 12 laminas, 48 páginas, formato aberto 21x60 cm, formato fechado 21x30 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel capa reciclato suzano 170g/m2 01 lamina, papel miolo reciclato suzano 150g/m2 11 laminas. Acabamento lombada canoa 02 grampos, com vinco e dobra na capa. Fotolito e prova digital de todas as laminas.
VALOR UNIT.: R$ 2,40
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 24.000,00

Ata de Registro de Preços N° 119/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 5.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: PASTA COM BOLSA formato aberto 47x46,8 cm. Impresso à 4x0 cores. Papel supremo 300g/m2. Acabamento faca especial, corte e vinco, colagem com dupla face, laminação bopp brilhante frente. Fotolito e prova digital de todos os modelos.
Obs.: 500 peças x 10 modelos (modelos com entrada em datas diferentes).
VALOR UNIT.: R$ 2,21
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 11.050,00

Ata de Registro de Preços N° 120/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/10).
Atibaia, 13 de maio de 2009.

Empresa: **SR GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.**

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10.000
UN: Sv
DESCRIÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE BOLSO formato aberto 10x60 cm, formato fechado 10x10 cm. Impresso à 4x4 cores. Papel couchê brilhante 115g/m2. Acabamento 05 dobras sanfona, refile final. Fotolito e prova digital.
VALOR UNIT.: R$ 0,12
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.200,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 9.964/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para curativos (lista 01), destinados ao uso da Secretaria Municipal dr Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 151/09

Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Atibaia, 01 de junho de 2009.

Empresa: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

ITEM: 01
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Hidrocolóide, com alginato de cálcio, camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + CMC sódica tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Comfeel Plus
VALOR UNIT.: R$ 180,00
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00

ITEM: 02
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Hidrogel, bisnaga, gel transparente, incolor, amorfo, constituído por água + CMC + propilenoglicol + cálcio bisnaga com 15 gramas
MARCA: Purilon
VALOR UNIT.: R$ 12,00
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00

Ata de Registro de Preços N° 152/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Atibaia, 01 de junho de 2009.

Empresa: **AMBER COMERCIAL LTDA. EPP**

ITEM: 03
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Hidrocolóide, sem alginato de cálcio, camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + CMC sódica, tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Lohmann & Rauscher
VALOR UNIT.: R$ 93,00
VALOR TOTAL: R$ 16.740,00

Ata de Registro de Preços N° 153/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Atibaia, 01 de junho de 2009.

Empresa: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP**

ITEM: 04
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Carvão absorvente, cobertura de contato de baixa aderência, envolto por camada de tecido não tecido com alginato + hirofibra + CMC, sem prata, tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Convatec
VALOR UNIT.: R$ 309,00
VALOR TOTAL: R$ 55.620,00

Ata de Registro de Preços N° 154/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Atibaia, 01 de junho de 2009.

Empresa: **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP**

ITEM:05
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL:180
DESCRIÇÃO: Hidropolímero, almofada de espuma composta de camadas sobrepostas de não tecido e hidropolímero e revestida de poliuretano tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Curatec
VALOR UNIT.: R$ 165,00
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00

ITEM:06
Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL:180
DESCRIÇÃO: Carvão ativado, cobertura de contato de pouca aderência envolto por camada de tecido não tecido impregnada por carvão ativado e prata (AG+) tamanho 10,5X10,5 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Curatec
VALOR UNIT.: R$ 294,00
VALOR TOTAL: R$ 52.920,00

ITEM:07
Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL:120
DESCRIÇÃO: Filme semi-permeável, filme de poliuretano transparente, elástico, semi-permeável, aderente à superfícies secas tamanho 10,2X12,7 cm caixa com 50 unidades.
MARCA: Askina
VALOR UNIT.: R$ 219,00
VALOR TOTAL: R$ 26.280,00

Ata de Registro de Preços N° 155/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Atibaia, 01 de junho de 2009.

Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Item:08
Un:Cx
consumo estimado anual:180
Descrição: Curativo com alginato, fibras de não tecido derivadas de algas, composto por ácidos glanurônico e manurônico com ions de cálcio e sódio incorporados em suas fibras tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
Marca: Curatec
valor unit.: R$ 89,00
valor total:R$ 16.020,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 25.508/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel interfolha, papel higiênico interfolha e sabonete líquido (refil), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 149/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/05/10).
Atibaia, 25 de maio de 2009.

Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM: 01
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO: TOALHA INTERFOLHADA COM 5.000 FLS
MARCA: Baby
VALOR UNITÁRIO: R$ 37,28
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.578,88

ITEM: 02
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES COM 10.000 FLS
MARCA: Renova
VALOR UNITÁRIO: R$ 37,95
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.643,20

ITEM: 03
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 42
DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO (REFIL PARA DOSADOR) HAND BLUE 12X800
MARCA: Gienex
VALOR UNITÁRIO: R$ 39,95
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.677,90

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 8.882/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kit de reagente, destinados ao uso da Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 156/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Atibaia, 01 de junho de 2009.

Empresa: **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA. - EPP**

ITEM: 01
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: oro anti-D 85% frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 22,90
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 916,00

ITEM: 02
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Soro anti-A frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 03
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Soro anti-B frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 04
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Soro anti-AB frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 05
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Controle de RH frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 06
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: Triacell
MARCA: Fresenius
VALOR UNIT.: R$ 96,67
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.160,04

ITEM: 07
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: Controcell
MARCA: Fresenius
VALOR UNIT.: R$ 143,74
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.724,88

ITEM: 08
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 08
DESCRIÇÃO: Albumina bovina frasco com 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 16,54
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 132,32

ITEM: 09
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 08
DESCRIÇÃO: Soro de Coombs frasco com 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 21,52
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 172,16

ITEM: 10
UN:Teste
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: VDRL – teste de floculação em lamina para triagem sorológica da Sifilis kit com 250 testes
MARCA: Wiener
VALOR UNIT.: R$ 18,19
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 363,80

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 12.852/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gasolina comum, destinada ao uso da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 150/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/05/10).
Atibaia, 27 de maio de 2009.

Empresa: **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

ITEM: 01
UN: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480.000
DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM
BANDEIRA: Atlanta
PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,15
PREÇO TOTAL: 1.032.000,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 17.809/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (óleo diesel automotivo interior), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 158/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/06/10).
Atibaia, 03 de junho de 2009.

Empresa: **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

ITEM: 01
UN: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480.000
DESCRIÇÃO: Óleo Diesel Automotivo Interior
BANDEIRA: Atlanta
PREÇO UNIT.: R$ 1,85
PREÇO TOTAL: R$ 888.000,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 8.614/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/07

3º Termo de Aditamento nº 108/09 à Ata de Registro de Preços n.º 194/07
Atibaia, 05 de maio de 2009.

Empresa: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços n.º 194/07, por mais 12 (doze) meses com **início em 13/05/09**, conforme segue:

Item: 01

Poder Executivo

Q. MAQ: 02
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 400
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 4800
Descrição do objeto: Pá carregadeira, motor diesel, capacidade minima de caçamba de 1,7m³, potência minima de 132 HP, ano de fabricação não inferior a 2000, modelo 924-G Caterpillar, ou similar em capacidade e potência.
Valor unitário R$/H: 120,56
Valor total anual (R$): 578.688,00

Item: 02
Q. MAQ: 02
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 400
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 4800
Descrição do objeto: Caminhão pipa, toco, dotado de no mínimo tanque de 6.000 litros. O ano de fabricação do caminhão e do tanque deverão ser não inferior a 2.000.
Valor unitário R$/H: 72,33
Valor total anual (R$): 347.184,00

Item: 03
Q. MAQ: 06
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 1200
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 14400
Descrição do objeto: Caminhão basculante, motor diesel, potência mínima do motor 172 HP, peso operacional não inferior a 12.300kls, ano não inferior a 2.000, tipo toco, com caçamba de 5m³, sem coroamento de carga.
Valor unitário R$/H: 61,48
Valor total anual (R$): 885.312,00

Item: 04
Q. MAQ: 02
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 400
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 4800
Descrição do objeto: Roçadeira hidráulica articulada, modelo lavrale ou similar, acopladas a tratores agricolas traçados.
Valor unitário R$/H: 65,00
Valor total anual (R$): 312.000,00

Item: 05
Q. MAQ: 03
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 600**Descrição do objeto:** Motoniveladora, motor diesel, largura mínima da lâmina de 3.65m, potência minima de 140 HP, com peso operacional mínimo de 14.248kg, ano de fabricação não inferior a 2.000, modelo 120-H, caterpillar ou similar em capacidade e potência.
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 7200

Valor unitário R$/H: 150,70
Valor total anual (R$): 1.085.040,00

Item: 06
Q. MAQ: 01
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 200
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 2400
Descrição do objeto: Retro escavadeira com caçamba frontal, motor diesel, potência minima de 74HP, caçamba frontal minima 0,76m³, caçamba trazeira minima 0,20m³, tração 4x2, peso operacional mínimo de 6.227kg, ano de fabricação não inferior a 2.000, modelo 416c, caterpillar ou similar em capacidade e potência.
Valor unitário R$/H: 72,33
Valor total anual (R$): 173.592,00

Item: 07
Q. MAQ: 01
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 200
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 2400
Descrição do objeto: Rolo compactador vibratório de solo, tipo pé de carneiro, intercambiável com rolo liso, motor diesel, potência minima de 79 HP ou acima, peso operacional minimo de 6.600 kg, com ano de fabricação não inferior a 2.000 caterpillar ou similar.
Valor unitário R$/H: 84,39
Valor total anual (R$): 202.536,00

Item: 08
Q. MAQ: 01
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 200
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 2400
Descrição do objeto: Trator de esteiras com lâmina frontal com largura mínima de 3.12m, motor diesel, potência minima de 80HP, peso minimo operacional de 9.000 kl, ano de fabricação não inferior a 2.000 caterpilar ou similar.
Valor unitário R$/H: 84,09
Valor total anual (R$): 201.816,00

0Item: 9
Q. MAQ: 01
Q.E.H.MAQ.M: 100
Q.E.TTH.MAQ- M: 100
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 1200
Descrição do objeto: Carreta prancha, cavalo mecânico com potência de 363CV ou acima, com carreta prancha para transporte de carga de 30 a 50 ton., ano de fabricação não inferor a 2000.
Valor unitário R$/H: 108,50
Valor total anual (R$): 130.200,00

Item: 10
Q. MAQ: 01
Q.E.H.MAQ.M: 100
Q.E.TTH.MAQ- M: 100
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 1200
Descrição do objeto: Caminhão munck, com guindaste com capacidade de carga de no mínimo 3.600kg, lança com alcance de ni mínimo 5,0m, e carroceria de madeira com comprimento de 7,0m e 2,5m de largura, ano de fabricação não inferior a 2.000.
Valor unitário R$/H: 63,89
Valor total anual (R$): 76.668,00

Item: 11
Q. MAQ: 02
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 400
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 4800
Descrição do objeto: Caminhão basculante, motor diesel, potência mínima 172HP, peso operacional não inferior a 12.300kg, ano de fabricação não inferior a 2.00, tipo trucado, com caçamba de 15m³ sem coroamento de carga
Valor unitário R$/H: 68,40
Valor total anual (R$): 328.320,00

Item: 12
Q. MAQ: 01
Q.E.H.MAQ.M: 200
Q.E.TTH.MAQ- M: 200
Q.E.TTH.MAQ – ANO: 2400
Descrição do objeto: Escavadeira hidráulica sobre esteiras, motor diesel, capacidade mínima da caçamba 1,30m³, potência mínima de 134HP, peso operacional mínimo de 19.400kg, ano de fabricação não inferior a 2.000, modelo 320B, caterpillar ou similar em capacidade e potência.
Valor unitário R$/H: 145,00
Valor total anual (R$): 348.000,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.813/09-Pregão Eletrônico n.º 011/09 - Interessado: Secretaria de Planejamento e Finanças - Objeto: Aquisição de veículo popular 0 km, motorização 1.0 e moto 0 km 125cc, destinados ao sorteio nos termos da Lei Complementar 454/2005. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 011/2009, referente ao objeto em epígrafe, com o valor de R$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais) para o lote 01, ofertado pela empresa adjudicatária AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. O lote 02 foi deserto. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de junho de 2009- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de junho de 2009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 12.857/09 - Pregão Eletrônico n.º 012/09 - Interessado: Secretarias Municipais - Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e monitores. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 012/2009, referente ao objeto em epígrafe, com o valor de R$ 173.504,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais) para os lotes 02 e 03, ofertado pela empresa adjudicatária INTERMEDIUM COMERCIAL LTDA-ME. O lote 01 foi fracassado e lote 04 deserto. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de junho de 2009 - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de junho de 2009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 25.504/08 - Pregão Eletrônico n.º 013/09 - Interessado: Coordenadoria Especial de Ação Comunitária. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios, destinados ao uso do Restaurante Popular de Coordenadoria Especial de Ação Comunitária. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 013/2009, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais) para os lotes 08, 09, 10, 14 e 16, ofertado pela empresa adjudicatária DI BLASIO & CIA LTDA., R$ 4.549,97 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), para os lotes 01, 03, 04 e 06, ofertado pela empresa adjudicatária REVIFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME., R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), para os lotes 02 e 05 ofertado pela empresa adjudicatária WALLNOX DO BRASIL COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME. Os lotes 07, 11, 12, 15, 18 e 19 foram desertos, lotes 13 e 17 fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de junho de 2009. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de junho de 2009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.881/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Kit de Reagente, destinados ao uso da Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 049/09, ofertado pela empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA., o Lote 01 no valor total Anual Estimado de R$ 21.900,00, sendo os valores unitários de: Item 01 no valor unitário de R$ 0,02; Item 02 no valor unitário de R$ 0,06; Item 03 no valor unitário de R$ 0,66; Item 04 no valor unitário de R$ 0,13; Item 05 no valor unitário de R$ 0,05; Item 06 no valor unitário de R$ 0,09; Item 07 no valor unitário de R$ 0,02; Item 08 no valor unitário de R$ 0,09; Item 09 no valor unitário de R$ 0,12; Item 10 no valor unitário de R$ 0,02; Item 11 no valor unitário de R$ 0,02; Item 12 no valor unitário de R$ 0,06; Item 13 no valor unitário de R$ 0,10; Item 14 no valor unitário de R$ 0,06; Item 15 no valor unitário de R$ 0,06; Item 16 no valor unitário de R$ 0,01; Item 17 no valor unitário de R$ 0,01; Item 18 no valor unitário de R$ 0,09; Item 19 no valor unitário de R$ 0,17; Item 20 no valor unitário de R$ 0,34; Item 21 no valor unitário de R$ 0,23; Item 22 no valor unitário de R$ 0,20; Item 23 no valor unitário de R$ 46,50; Item 24 no valor unitário de R$ 70,00. Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 – A Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 dias do mês de junho de 2009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de junho de 2.009. – JOSÉ ROBERTO DE GOY – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.883/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Kit de Reagente, destinados ao uso da Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RE- RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO -** Re-ratifico a homologação constante de fls. 445/446 dos autos, em virtude do lote 01 ter constado o valor unitário por kit, sendo que o correto é por teste, conforme descriminado abaixo: - **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.,** Lote 01 no valor total Anual Estimado de R$ 11.000,00, sendo os valores unitários de: - Item 01 no valor unitário de R$ 0,88; - Item 02 no valor unitário de R$ 0,86; - Item 03 no valor unitário de R$ 0,86; - Item 04 no valor unitário deR$ 0,96; - Item 05 no valor unitário de R$ 91,23; - Item 06 no valor unitário de R$ 83,77. À Secretaria de Administração para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de maio de 2009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 09 de junho de 2.009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 17.378/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 69/09 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de confecção de banners e outdoor digitais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 69/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: **IVAN ALEX LARRUBIA EPP.,** o item: - 01 no valor unitário de R$ 20,00. **GRÁFICA GRAFIC LTDA.,** o item: - 02 no valor unitário de R$ 150,00. 1 – Encaminhe-

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

se Ao Setor de Licitações e Contratações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Comunicação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de junho de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2.009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Subst°.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Torna pública a nova data para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/09, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para prestação dos serviços de: 1) Coleta de resíduos sólidos domiciliar e comercial, inclusive coleta seletiva; 2) Tratamento e destinação final de resíduos de saúde em aterro sanitário licenciado; e 3) Operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado; que se dará no dia 01/07/2009 às 9:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento do valor referente às copias reprográficas. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 09 de junho de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/09 AQUISIÇÃO DE ANEL E TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que participou deste pregão presencial a empresa, ***MOISES BECH-ME.*** para fornecimento de Anel e Tampão de concreto armado, conforme especificados no anexo I do Edital. A licitante acima apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo CLASSIFICADA e HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 08 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/09, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para o sistema de desidratação de lodos da ETE Estoril. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/06/2009 às 10hs. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar com até 3 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO VIII do Edital até às 16hs do dia 16/06/2009, na Secretaria do SAAE, conforme endereço abaixo.O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 17,00 (dezessete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 05 de junho de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica a interessada abaixa:

MARCIA TEIXEIRA, com endereço de correspondencia à Rua Toledo Malta nº 35 – Vila Ede, São Paulo/SP, cadastrada sob Inscrição Municipal nº 23.760 – atividade de Engenheira Civil desde 16/11/1999, temos à informar que:

- foi **Deferido** o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal com data de encerramento em **09/01/2001**, sendo autorizado e cancelados os débitos dos Tributos Mobiliários dos exercícios de 2001 à 2008.

Quaisquer outros esclarecimentos à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica ou telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

DRM., aos 05/06/2009

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Atibaia, 01 de junho de 2009

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e contribuintes autônomos	**Inscrição Fiscal nº**
Active Motors Com. De Veículos Peças e Serviços Ltda	30.368
Adempar Administração Empreendimentos e Arquitetura Ltda.	30.413

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Empresas e contribuintes autônomos	Inscrição Fiscal nº
Agro Florestal Pedra Guarde Ltda EPP	22.617
Anjos da Guarda Segurança Ltda ME	29.551
Antônio Carlos Gomes	26.033
Barra Branca Rotisseria LTDA ME	32.249
Cassio Romano Cassab Atibaia Me	22.066
Centro Educacional Mascote Ltda	01.631
Dalva Dantas dos Santos Atibaia ME	17.284
Donizeti Bordados de Atibaia Ltda Me	06.301
Drogaria Canaã Ltda ME	28.658
Ebecon – Empresa Brasileira de Engenharia e Construção Civil Ltda	32.768
Edevilson Miguel dos Santos	31.383
Edith Damasceno Capelo Me	31.629
Fábio Baiadori dos Santos Me	32.552
Fabrício de Oliveira Bezerra ME	18.346
Flávio de Melo Gutierres Conveniências ME	32.896
Gastão Comércio Automotivo Ltda	32.018
Gilmário Pereira Martins ME	10.824
Haras Sudimar Ltda	11.506
HDPRO Video Produções Ltda Me	33.749
Instituto de Ultra – Sonogr. Dr. Anthony Kasenda Ltda	7.455
Issa Representações de Atibaia Ltda	29.108
J de Mari Transportes e Com. De Mat. P/ Construção Ltda EPP	33.214
Janaina de Almeida Lanchonete ME	31.552
José Carlos Vieira Junior Rações ME	29.609
José Jorge Antonio Móveis Me	28.243
Katia Maria Falcochio	27.629
L J R Serviços e Comércio Ltda ME	32.875
Lapis de Cor Centro de Educação Infantil S/C Ltda Me	26.567
Limserv Serviços Cadastrais Ltda Me	30.524
Luiz Felipe Lacaze Me	28.575
M&M System Publicidade Ltda	33.820
Manoel Vieira da Silva Atibaia Me	16.988
Maria Célia Borges dos Santos Me	7.568
Medral Engenharia Ltda	31.992
Mercuri Empreiteira Ltda ME	33.709
MMF Instalações Elétricas Ltda ME	29.335
Paolinetti Industria e Comércio de Café Ltda	532
Patricia Bordinhon da Paixão Calçados ME	28.417
Pedro L. Tamassia Me	29.167
Priluma Internatiol Fruits Comércio Agrícola Ltda	29.037
Rodrigo da Silva Barbosa Lanchonete Me	30.855
Safe Transportes de Cargas Ltda	27.742
Santa Rita Lanchonete Ltda Me	34.147
São Paulo Uniformes Ltda EPP	24.529
Scangate Equipamentos para Automação Comercial Ltda	30.077
Sidonio de Abreu dos Santos ME	18.651
Tada Brasil Commodities Produtos Alimentícios LTDA	32.600
Thiago Vieira da Silva	33.938
Vanessa Alvarez Ramos Bar ME	32.949
Vanessa Praça Correa	25.313
Virgínia de Matos Bar Me	30.285
Walter Estief ME	32.842
Wanderley Aparecido Tinheira ME	23.222

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.
Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.812/09 artigos 09º e 10º para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",
- Cópia dos documentos comprobatórios do encerramento da atividade, devidamente registrados nos orgãos competentes;
E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:
a) talões de notas fiscais de prestação de serviços;
b) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;
c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;
d) livros de registros dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Supervisora de Rendas Mobiliárias

EDITAL 009/2009 – REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, na forma do preconizado na Lei Complementar nº 584 de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em atendimento ao previsto no Edital nº 01/2009, que disciplina o processo de escolha de 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Membros Suplentes que irão compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para cumprir um mandato de 03 (três) anos, por este instrumento torna pública **as Normas para a Realização do Pleito Eleitoral.**

I – Realização do Pleito Eleitoral

Segundo a Lei Complementar 584 de 19 de Dezembro de 2008, artigos 45 e 46, as normas para a realização do pleito são as seguintes:

Art. 45 Fica vedada a propaganda eleitoral por meio de veículos de comunicação de massa, anúncios luminosos, brindes de qualquer espécie, inscrições em locais públicos ou particulares de acesso ao público, ainda que restrito.

Art. 46 O edital de convocação estabelecerá os materiais e locais de divulgação permitidos e a realização de debates e entrevistas, garantindo a igualdade de condições para todos os candidatos.

§1º Os materiais autorizados deverão ser individuais, sendo vedada a montagem de chapas, para fins de divulgação de candidaturas.

§2º Os candidatos não poderão contratar pessoas ou serviços, mediante remuneração, para fins de realização de divulgação de candidaturas.

Entende-se por veículos de comunicação de

Poder Executivo

massa: carros de som, jornais, revistas, rádios, internet e televisão; por locais públicos ou particulares de acesso ao público: creches e escolas, bancas de jornal, bares, restaurantes e similares, igrejas, postos de gasolina, discotecas, prédios públicos, mercados e supermercados, feiras livres, hospitais e clinicas médicas e odontológicas.
Os materiais permitidos são os "santinhos", plotagens de veículos particulares, banners, placas e "minidoors" (com medida não superior a 4m² e colocados em residências particulares mediante autorização expressa do proprietário).

II – Prazo para apresentação de Mini Curriculum e Nome para a cédula

Ficam os candidatos aptos ao pleito eleitoral do Conselho Tutelar intimados a entregar no prazo improrrogável do dia 15 de Junho de 2009, até as 12 horas, na Secretaria do CONDICA, seu mini curriculum para possível publicação na imprensa local no dia 20 de Junho de 2009.
No mesmo Prazo (15/06) o candidato deverá apontar o nome que devera constar na Cédula Eleitoral.

Atibaia, em 02 de Junho de 2009.

Marcos Henrique Melo
PRESIDENTE

EDITAL 010/2009 – CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, na forma do preconizado na Lei Complementar nº 584 de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em atendimento ao previsto no Edital nº 01/2009, que disciplina o processo de escolha de 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Membros Suplentes que irão compor o **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente** para cumprir um mandato de 03 (três) anos, por este instrumento torna pública a relação nominal dos interessados que tiveram seu recursos deferidos e suas **Candidaturas Homologadas** ao processo eleitoral.

I – Das Recursos Deferidos:

Nº inscrição	NOME
14	Hugo Barbosa Brandão Ramos
44	Edna Pereira da Silva
72	Teresinha de Fatima Costa

Atibaia, em 03 de Junho de 2009.

Marcos Henrique Melo
PRESIDENTE

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, através da Resolução nº 001/2009, de 30 de Maio de 2009, tem como tema **"CONSTRUINDO DIRETRIZES DA POLÍTICA DO PLANO DECENAL"**, conforme orientação do CONANDA-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente tem por finalidade propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando reconhecer, valorizar e promover a ampliação da participação da sociedade civil no controle social e no apoio institucional, para a consolidação do princípio de **Prioridade Absoluta,** preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º – Em conformidade ao texto base e orientações gerais do CONANDA a conferencia municipal deverá promover discussões objetivando:

I – Analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal.
II – Reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos da história, de direitos humanos e de cidadania.
III – Definir diretrizes estratégicas que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em consonância com os eixos dessa Conferência;
IV - Promover e qualificar a efetiva participação da população de adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas;
V – Universalizar o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais e traduzir-se em políticas permanentes extensivas para todas as crianças e adolescentes do município.
VI - Eleger e referendar os delegados que participarão das Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá cinco Eixos Temáticos:
I – Promoção e universalização de direitos em um contexto de desigualdades;
II - Proteção e Defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – Fortalecimento do sistema de garantia de direitos
IV – Participação de crianças e adolescentes em espaços de construção de cidadania;
V – Gestão da Política.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá abrangência municipal.
Art. 6º - A realização da etapa Municipal se dará no período de 01 a 29 de junho de 2009.
§ 1º - de 01 à 27 de junho realizar-se-ão as Pré-Conferências Lúdicas em locais de maior concentração de jovens, e definição através de calendário específico;
§ 2º - no dia 29 de junho realizar-se-á a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir das 08h00, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, localizado à Al. Lucas Nogueira Garcêz , 511, centro, Atibaia – SP, telefone: 11 4412 7776.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 7º - A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, terá as seguintes atribuições durante a etapa Municipal:
I - Coordenar, de modo geral, os trabalhos das Pré-Conferências Lúdicas e da Conferência;
II - Indicar os coordenadores de mesa, relatores gerais, facilitadores e secretários;
III -Indicar, convidar e acompanhar os trabalhos dos Sistematizadores, Facilitadores, Monitores e Equipe de Apoio;
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
V – Elaborar o relatório final da conferência para ser encaminhado à sua respectiva etapa estadual.
Parágrafo Único: Todas as atribuições da Comissão Organizadora serão referendadas pelo CONDICA.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Participarão da etapa Municipal da 2ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas participantes devidamente credenciadas.

Art. 9º – O credenciamento dos participantes será realizado no dia 29 de junho de 2009, das

Poder Executivo

08h00 às 09h00, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret.

CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES

Art. 10 – As Moções encaminhadas, oriundas das Pré Conferências Lúdicas deverão ser apresentadas em formulário próprio, elaborado pela Comissão Organizadora e entregues até o dia **29 de junho de 2009, às 15h30**.
Parágrafo Único – A Comissão Organizadora receberá as Moções oriundas das Pré Conferências Lúdicas e classificará as mesmas por tema, encaminhando-as à Plenária Final.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 – A instalação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após composta a mesa e declarada sua abertura, obedecerá a seguinte seqüência:
I. Iniciar a Sessão de Abertura com as autoridades presentes;
II Submeter o Regimento Interno à aprovação;
III. Palestra Magna;
IV. Agrupamento dos participantes por eixo;
V. Discussões por eixo;
VI. Encaminhamento à Plenária das propostas geradas por Grupo de Trabalho;
VII. Apresentação e votação das propostas;
VIII. Eleição dos Delegados;
IX. Confecção do Documento Referência a ser remetido à Conferência Estadual.

Art. 12 – A sistematização das diretrizes, aprovadas na etapa Municipal, irá compor o Documento Referência nas discussões dos Grupos Temáticos durante a etapa Estadual da 2ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 13 – A etapa Municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida sob a forma de Pré-Conferências Lúdicas e de Trabalhos em Grupo por eixo, conforme a Programação divulgada.
Art. 14 – As votações da Plenária serão realizadas através de votação simples, somente com a manifestação de voto do participante através do levantamento do crachá.

Seção I
Dos Grupos de Trabalho

Art. 15 - Cada grupo de trabalho discutirá um eixo temático (totalizando 05 grupos) nos quais serão distribuídos os participantes.
Art. 16 - Os Grupos de Trabalho terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo temático e efetivar a apresentação de diretrizes com base no Documento Referência.
Parágrafo Único - A discussão será norteada por Palestra Magna, Facilitadores nos grupos de trabalho e pelo Material de Apoio.
Art. 17 – Cada grupo elegerá 04 (quatro) propostas por eixo a serem apreciadas e votadas pela Plenária Final.
Art. 18 - A divisão nos 05 (cinco) grupos de trabalho será por indicação do participante no momento da inscrição.
Art. 19 - Cada grupo de trabalho contará com:
I - 1 (um) Facilitador, indicado pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;
II – 1 (um) Sistematizador, indicado pela Comissão Organizadora, para sistematizar as propostas elencadas nos grupos de trabalho, para serem levadas à Plenária Final;
III - 1 (um) Relator, eleito pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo e apresentá-las por escrito para os Sistematizadores.

Seção II
Da Assembléia para Eleição dos Delegados para a II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 21 - O CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP) definiu que o total dos Delegados indicados nos Municípios para participarem da Conferência Estadual somará o número de 845 (oitocentos e quarenta e cinco). Restou deliberado ainda que os Delegados Adolescentes serão em número correspondente a 20% (vinte por cento) do número de adultos.

Parágrafo Único – Para concorrer à vaga de Delegado Adulto o candidato deverá comprovar sua atuação em organizações governamentais ou não governamentais, que executem políticas de atendimento, promoção e defesa à criança e adolescente, e movimentos sociais comprometidos com a causa da criança e do adolescente reconhecidos por meio de declaração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22 - Nos segmentos em que existir a representação de entidades governamentais e não governamentais, a distribuição de vagas é paritária.
Art. 23 - A eleição dos delegados para a Conferência Estadual será realizada por segmento, em Grupos, e referendada na Plenária Final.
§ 1º - Cada segmento contará com um Relator, eleito pelo grupo, que se encarregará da elaboração da ata do processo de eleição.
§ 2º - Os nomes dos Delegados indicados nos grupos deverão ser entregues à Comissão Organizadora até às 16:00 horas do dia 29/06/2009.
Art. 24 - Após eleito pelo segmento, o Delegado titular ou Suplente somente assumirá essa condição depois de referendado na Plenária Final da etapa Municipal.
Parágrafo Único – Havendo a ausência do Delegado titular no momento do referendo, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Art. 25 - A etapa Municipal elegerá um suplente para cada delegado, observadas a paridade e a representação dos segmentos.
Parágrafo Único - O suplente somente participará da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do respectivo titular.

Seção III
Da Plenária Final

Art. 26 - A Plenária Final referendará os candidatos a Delegados e Suplentes para a Conferência Estadual e colocará em aprovação o Relatório Síntese das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho.
Art. 27 - Participarão da Plenária Final todos os Participantes inscritos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 28 - A Mesa Coordenadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final e presidida pelo (a) **Presidente** do CONDICA; na sua ausência, pelo(a) vice-presidente ou outro(a) Conselheiro(a) Municipal por ele(a) designado, com a participação de mais representantes designados pela Comissão Organizadora, que ficarão encarregados de secretariar os trabalhos.
Art. 29 - A apreciação e votação das diretrizes terão os seguintes encaminhamentos:
I - A votação será por maioria simples dos participantes presentes.
II - Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 30 - A Plenária deliberará, em cada eixo temático, pela aprovação de 02 (três) diretrizes para a construção da política voltada à criança e ao adolescente.
Art. 31 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Presidente da Mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.
Art. 32 - A aprovação das Moções será por maioria simples dos Participantes presentes, não cabendo reformulação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.
Art. 34 - Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.
Art. 35 – Deverão ser fornecidos certificados específicos aos participantes da etapa Municipal da 2ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem retirados na Sede da Secretaria Executiva do CONDICA.
Art. 36 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 08 de Junho de 2009.

MARCOS HENRIQUE MELO
Presidente do CONDICA de Atibaia

Poder Executivo

Resolução Nº 02/2009

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 584 de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providência, **baixa a seguinte resolução:**

I – **A eleição dos candidatos** habilitados ao pleito, por intermédio de escrutínio secreto **será realizada em 21 de junho de 2009, das 08H00 às 16H00**, sendo vedada a formação de chapas pelos candidatos, inclusive para efeito da divulgação de suas candidaturas.

II – **A apuração dos votos será realizada em 21 de junho de 2009 a partir da 16H30**, em ato público que será realizado no Plenário do Fórum da Cidadania.

III – A votação será realizada com observância da Seção Eleitoral de cada Eleitor, definida pelo Tribunal Regional Eleitoral, **distribuídas em Seções Especiais agrupadas nos seguintes Colégios Eleitorais:**

EMEI Florêncio Pires de Camargo
Situada a Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro

Seção A – Seção TRE 01 a 12; 221; 240; 260; 275; (EE José Alvim – 16 seções – 5.644 eleitores)
Seção B – Seção TRE 17 a 23; 141; 214; (EMEI Florêncio de Camargo – 09 seções – 2.726 eleitores)
Seção C – Seção TRE 13 a 16; (EE Carlos José Ribeiro – 04 seções – 1.994 eleitores)
Seção TRE 24 a 29, 130, 131, 133; 135; (FAAT Júnior – 10 seções – 3.635 eleitores)
Seção D – Seção TRE 41 a 46, 123, 138, 154, 225, 251, 262, 283; (EE Major J. Alvim – 13 seções – 5.396 eleitores)
Seção E – Seção TRE 142, 146, 157, 163, 167, 169, 170, 173, 177, 179, 237, 266, 287; (Externato São José – 113 seções – 4.680 eleitores)
Seção F – Seção TRE 185, 187, 191, 196, 202, 208, 244, 301; (CIE Dr. José Ap. Ferreira Franco – 08 seções – 3.335 eleitores)
Seção TRE 112, 211, 299, 324; (EMEF Mª Helena Faria Ferraz – 04 seções – 1.569 eleitores)
Seção G – Seção TRE 140, 184, 231, 279, 297, 332; (Colégio Atibaia – 06 seções – 2.295 eleitores)
Seção TRE 115, 124, 220, 256, 281, 311, 334; (Colégio São Paulo – 7 seções – 2.502 eleitores)

Seção H – Seção TRE 61 a 63, 223, 280, 313; (EE Profº. Gabriel da Silva – 06 seções – 2.390 eleitores)
Seção TRE 64 a 67; (EMEI Profª Tereza Marcílio – 04 seções – 1.522 eleitores)

EMEI Prof. Licínio Carpinelli
Rua Fernão Dias, 471 – Jardim Cerejeiras

Seção I – Seção TRE 114, 128, 145, 150, 165, 176; (EMEI Prof. Lucínio Carpinelli – 06 seções – 2.124 eleitores)
Seção TRE 309, 329, 345; (EE Prof João Antonio Rodrigues – 03 seções – 861 eleitores)
Seção J – Seção TRE 113, 143, 188, 204; (EE João Evangelista – 04 seções – 1.713 eleitores)
Seção TRE 166, 203, 213, 298, 307, 326, 343 (EMEIF Felipe P. Callegari – 07 seções – 2.659 eleitores)
Seção K – Seção TRE 74 a 81, 207, 222, 238; (EE PE Mateus Nunes Siqueira – 11 seções – 4.910 eleitores)
Seção L – Seção TRE 69, 71 a 73, 139, 316; (EE Profº Fulvia Maria – 06 seções – 2.404 eleitores)
Seção TRE 234, 278, 296, 323, 340 (EMEF Prefeito Takao Ono – 05 seções – 1.660 eleitores)
Seção M – Seção TRE 68, 70, 233, 257, 264, 274, 288, 294; (EMEF Armando Tamassia – 08 seções – 3.186 eleitores)
Seção TRE 312, 338 (EMEI Serafina Cherfen – 02 seções – 466 eleitores)

EMEF Profº. Guilherme Pilegi Contesini
Rua Emidio Fazzio, s/n – Atibaia Jardim

Seção N – Seção TRE 30 a 34, 47, 136; (EE Profª Araci Bueno Conti – 06 seções – 2.801 eleitores)
Seção TRE160, 193, 219; (E Ed. Esp. Raio de Luz – 03 seções – 1.239 eleitores)
Seção O – Seção TRE 35 a 40, 48, 116, 132; (EE José Pires Alvim – 08 seções – 3.785 eleitores)
Seção TRE 310; (EMEI Francisco da Silveira Bueno – 01 seção – 320 eleitores)
Seção TRE 328, 342; (EE Profª Cecília Teixeira Pinto – 02 seções – 522 eleitores)
Seção P – Seção TRE 49 a 52, 224, 248, 267, 284, 293; (EE Estudante Ednaldo Ap. Salles – 09 seções – 3.130 eleitores)
Seção Q – Seção TRE 53 a 60, 149, 164, 174, 206; (EE Francisco de Aguiar Peçanha – 12 seções – 5.936 eleitores)
Seção R – Seção TRE 47, 48, 144, 151, 180, 279; (EMEI Profª Maria José Maia de Toledo – 06 seções – 1.992 eleitores)
Seção TRE 230, 232, 241, 295, 302, 305, 321, 325, 333; (EMEF Profº Guilherme P. Contesini – 09 seções – 3.278 eleitores)

EMEF Prefeito Gilberto Sant´Anna
Rua Nazareno Rossi, s/nº - Tanque

Seção S – Seção TRE 171, 178, 198, 228, 263, 291, 306, 339; (EE Profª. Maria do Carmo Barbosa – 08 seções – 3.087 eleitores)

EMEF Maria José Cintra Santos
Rua João neto, 400 - Maracanã

Seção T – Seção TRE 186, 192, 227, 290, 341; (EE Circe Teixeira Musa e Silva – 05 seções – 1,708 eleitores)
Seção TRE 212; (EE Inácio Borges – 01 seção – 323 eleitores)

EMEF Estudante Nelson Pedroso
–– Rua Antonio da Cunha Leite, 1835 - Portão

Seção U – Seção TRE 181, 182, 194, 209, 252, 285, 308, 344; (EE Profª. Zilah Barreto Pacitti – 08 seções – 3.105 eleitores)

EMEF Eva Córdula Hauer Vallejo
Estrada Juca Sanches, Km 11 - Boa Vista

Seção V – Seção TRE 189, 258; (EE Profº. Constantino Simões de Lima – 02 seções – 595 eleitores)

IV – O eleitor irá comprovar perante a Mesa Eleitoral **estar em gozo de seus direitos políticos através da apresentação de título eleitoral ou o último comprovante de votação (acompanhado da cédula de identidade)** que o qualifique **como eleitor da Seção respectiva**, devendo o mesmo votar tão somente na Seção Eleitoral constante no título ou comprovante de votação, com exceção dos presidentes de seções, mesários e merendeiras que poderão votar no Colégio Eleitoral em que estiverem prestando serviços.

V – A Mesa Eleitoral irá conferir os documentos apresentados pelo eleitor, anotando em lista de votação os respectivos dados de identificação pessoal, colhendo a sua respectiva assinatura. **Os eleitores infratores à presente regulamentação estarão sujeitos as sanções previstas na legislação penal em vigor.**

VI – A cédula única de votação de cada eleitor será por ele depositada na urna receptora das Seções Eleitoras correspondentes, a qual será imediatamente lacrada e rubricada pelos componentes da Mesa Eleitoral ao término da votação.

VII – Encerrando o horário para votação, os eleitores que se encontrarem na fila da Seção Eleitoral receberão senhas para exercer seu direito, sendo vedada à participação aos demais retardatários.

VIII – As Seções Eleitorais irão manter **Folha de Registro**, onde serão lavradas as ocorrências havidas e as providências adotadas para suas resoluções.

IX – Na medida em que os votos estiverem sendo depositados nas mesas receptoras, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão lavradas em folha própria, **as quais serão submetidas a Junta Eleitoral para**

Poder Executivo

deliberação, para posterior decisão do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 39 § 2º da Lei Complementar 584 de 19 de Dezembro de 2008.

X – Ao final dos trabalhos de votação, o Presidente da Seção Eleitoral irá transportar para o local de apuração a documentação e material pertinente ao ato cívico realizado, cuja posse e guarda ficará sob responsabilidade do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que contará com o apoio da Guarda Municipal de Atibaia.

XI – Na medida em que os votos estiverem sendo apurados nas mesas apuradoras, poderão os candidatos apresentar impugnações em folha própria, **as quais serão submetidas a Junta Eleitoral para deliberação, para posterior decisão do Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 39 § 2º da Lei Complementar 584 de 19 de Dezembro de 2008.**

XII – Concluída a apuração dos votos, **o Presidente do Conselho ou Membro por ele indicado informará o resultado da votação, abrindo de imediato prazo até 26 de junho de 2009 para interposição de recurso pelos candidatos, cuja decisão será da Comissão Eleitoral.**

XIII – Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que comprovou documentalmente, ter maior tempo trabalhado na área da Infância e Juventude e, se persistir o empate, aquele de maior idade.

XIV – **Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, após prévia deliberação da Junta Eleitoral,** aplicando-se, no que couber, os critérios universais para o exercício da realização do processo de escolha e apuração dos votos.

XV – **Em 22 de junho de 2009, às 11H00, na sede do CONDICA, a Comissão Eleitoral junto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamarão o resultado da votação, considerando eleitos os cinco primeiros candidatos mais votados**, ficando os demais, até o número de cinco, pela ordem de votação, como suplentes.

XVI – O Presidente do CONDICA mandará publicar na Imprensa Oficial do Município de Atibaia em 27 de junho de 2009, os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos, **convocando os eleitos e os suplentes para sessão solene de diplomação.**

XVII – A Prefeitura da Estância de Atibaia assegurará o suporte administrativo e financeiro para a realização de todo o procedimento democrático de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Direitos da Criança de que trata esta Resolução.

XVII – O Presidente do CONDICA designará os membros do Conselho que irão integrar as Mesas Eleitorais, podendo requisitar e credenciar servidores públicos municipais para a prestação de serviços como componentes das Seções Eleitorais no ato de votação, bem como pessoal para apoio no decorrer do processo de escolha.

XVIII – **Fica criada a Junta Eleitoral** que deliberará sobre as impugnações interpostas nas fases de votação e apuração da Eleição popular e democrática que irá eleger os Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 21 de junho de 2009.

XIX – Ficam designados como membros da Junta Eleitoral os seguintes cidadãos: **Vanessa Santiago Muniz; Viviane de Barros Pais; Roberta Simão Cano; Raquel Leclerc Teixeira; Andréia da Mata; Maria Fernanda Leite de Andrade**, sob a presidência do primeiro.

XX – As deliberações da Junta Eleitoral serão decididas pelo Presidente do CONDICA, nos termos do artigo 39 § 2º da Lei Complementar 584 de 19 de Dezembro de 2008.

A presente resolução revoga as disposições em contrário, e para que surtam os seus efeitos legais, registra-se a presente resolução em livro próprio deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicações do CONDICA, publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia e comunique-se Doutor Representante do Ministério público desta Comarca.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / 2009 - CONDICA

Dispõe sobre o Plano de ações prioritárias do* CONDICA *de Atibaia no ano de 2010 para aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia – FMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de *Atibaia* - CONDICA**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 584 **de 19 de Dezembro de 2008,** na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Atibaia, **considerando:**

a)os princípios da descentralização e municipalização do atendimento dispostos na Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

b)as linhas de ação da política de atendimento detalhadas no artigo 87 da lei 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA;

c) que cabe ao CONDICA, imbuído de seus poderes e responsabilidades, estimular as organizações governamentais ou não governamentais a executarem seus programas, projetos e serviços, atendendo à "condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento", contemplada no artigo 6º do ECA;

d) as propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia, realizada no dia 26 de Junho de 2007;

e) indicadores e propostas do Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução Normativa 85/2005 – CMDCA e com base na Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

ESTABELECER O PLANO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO CONDICA DE ATIBAIA PARA O ANO DE 2010 PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATIBAIA - FMDCA

Art. 1º - Define-se como prioridades as ações abaixo descritas, de forma a atender as principais necessidades observadas no processo de consolidação dos direitos da criança e do adolescente de Atibaia.

I – Do Direito à Vida e à Saúde:

1. Implementar e intensificar campanhas de prevenção aos Programas de DST/AIDS/ Hepatites, ao uso de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas), gravidez precoce e de risco, paternidade responsável, planejamento familiar e violência contra as crianças e adolescentes.
2. Assegurar o tratamento de desintoxicação e reabilitação para crianças e adolescentes, com local e estrutura adequados. Estabelecer um trabalho em rede de referência e contra-referência, no Município, para o acolhimento, encaminhamento e tratamento de crianças e adolescentes tóxico dependentes.
3. Garantir o acesso a transporte gratuito às crianças e adolescentes em tratamento contínuo na área da saúde, estendendo este benefício ao acompanhante, por meio de Lei Municipal.
4. Implantação de programas e projetos de prevenção à violência contra crianças, incluindo o fortalecimento de redes locais (lideranças comunitárias, agentes comunitários de saúde, escolas e creches, unidades básicas de saúde e pronto atendimento) e a criação de equipes interdisciplinares especializadas em prevenção à violência itinerantes nas comunidades de risco, utilizando também os equipamentos existentes.
5. Implantação de programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, incluindo tratamento integral da família e do agressor.
6. Implantação de programas e projetos de saúde sexual e reprodutiva para adolescentes, com atendimento de adolescentes grávidas (envolvendo o parceiro nessa fase, com a perspectiva "estamos grávidos") e ações preventivas (orientação psicossocial, planejamento familiar, cuidados pré e pós-parto), com atenção especial para a prevenção dos casos de 2ª e 3ª gravidez.
7. Implantação de programas e projetos voltados

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

para crianças e adolescentes com deficiência e para o atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais.

II – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

1. Garantir a adequação dos programas de abrigos e investir na política de desabrigamento, de acordo com o que define o Estatuto da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei (Política de atendimento a crianças sem cuidados parentais) e o estabelecido pelas três esferas (federal/estadual/ municipal), por meio dos seus Planos de Convivência Familiar e Comunitária, com a finalidade de assegurar sua permanência junto à família biológica, extensiva e/ ou substituta.
2. Incentivar programas de famílias acolhedoras, substitutas e de adoção para crianças e aos adolescentes com deficiências, doenças crônicas e vítimas de orfandade.
3. Implantação de programas e projetos de desenvolvimento e fortalecimento dos núcleos familiares e comunitários objetivando a construção da cidadania e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

III – Do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

1. Garantir a criação de programas de inserção e permanência da criança e do adolescente na rede de ensino, em qualquer época do ano, preferencialmente em período diurno.
2. Garantir às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal e social a inserção em programas e projetos culturais, esportivos e de lazer.
3. Buscar parcerias intersecretariais para utilização dos espaços escolares para ações de esporte, cultura e lazer.
4. Implantação de programas e projetos de educação complementar.

IV – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho:

1. Divulgar a Lei 10.097/00 junto aos empresários visando à contratação de Adolescentes Aprendizes.
2. Incentivar projetos de capacitação para o trabalho nos territórios com alto índice de vulnerabilidade social, possibilitando a inserção do adolescente no mercado de formal de trabalho.
3. Deliberar pela criação de um Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em conformidade com as diretrizes Estadual e Federal.
4. Incentivar as empresas na contratação de jovens de LA e outras medidas sócio-educativas (emprego e profissionalização).
5. Implantar programas e projetos de educação ambiental, numa perspectiva educacional e de geração de renda, buscando parceria com as secretarias do meio ambiente e ação social e com lideranças comunitárias.
6. Implantar programas e projetos de capacitação profissional e colocação no mercado de trabalho para adolescentes, com foco nas necessidades concretas do mercado da região (turismo, hotelaria, gastronomia etc.).
7. Incentivar e orientar a criação de cooperativas e associações.

V – Do Direito ao Sistema de Defesa e Garantias:

1. Garantir capacitação permanente para os Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e demais profissionais dos programas e projetos desenvolvidos no Município voltados à criança e adolescente.
2. Divulgar amplamente para os jovens quais os serviços existentes no Município e como e quando acioná-los, através de folders, cartilhas e palestras.
3. Deliberar para a criação de programas de educação para agentes que atuam com crianças e adolescentes, para identificação e encaminhamento de casos de violência, prevenção, drogadicção, além outros temas relacionados ao ECA e aos direitos das crianças e adolescentes.
4. O cumprimento do art. 53 do ECA, inciso IV, garantindo aos estudantes à criação de grêmios estudantis.
5. Deliberar para a criação de centro de referência do adolescente e conselho da juventude.
6. Deliberar para a criação de grupo composto por integrantes do CONDICA e de outras entidades para elaborar estratégias de implantação de Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), que assumiria a assistência jurídica aos autores de ato infracional e seus familiares.
7. Deliberar para a implantação de programas e projetos de atenção integral na primeira infância, incluindo suplementação alimentar e grupos de estimulação precoce por equipe interdisciplinar às crianças de baixo peso, descentralizado na comunidade.
8. Deliberar para a criação de campanhas de difusão e conscientização a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos direitos de cidadania em geral (leis trabalhistas, direitos sociais como moradia, educação, saúde, etc.)
9. Deliberar acerca da organização em rede, com o intuito da instalação e funcionamento de cadastro de crianças e adolescentes atendidos e suas famílias, garantindo o mapeamento constante das demandas e a identificação de casos específicos na família que necessitem encaminhamentos. Esta ação permitirá a atualização periódica do Sistema de Diagnóstico da Proteção Integral, propiciando o acompanhamento dos impactos das políticas públicas, das ações, dos programas e dos projetos na área de crianças e adolescentes.

VI - Do Direito à Proteção Especial:

1. Deliberar a criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, em conformidade às diretrizes Estadual e Federal.
2. Deliberar pela realização de campanhas de sensibilização sobre as diversas formas de violências causadas às crianças e adolescentes e assegurar que as campanhas sejam específicas para cada tema: adolescente em conflito com a lei, abuso sexual, exploração sexual, drogadicção e trabalho infantil.
3. Deliberar pela criação de local específico para o atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas de violências.
4. Garantir os direitos dos adolescentes envolvidos com ato infracional, descentralizando os programas de atendimento sócio-educativo, buscando aproveitar equipamentos existentes.

VIII – Da Sustentabilidade

1. Propor ao gabinete do Prefeito Municipal que incentive as empresas prestadoras de serviços à Prefeitura Municipal de Atibaia para que destinem 1% (um por cento) do Imposto de renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. Desenvolver programas de responsabilidade social.
3. Desenvolver campanhas de comunicação para elevar as doações de pessoas físicas e de empresas para o Fundo Municipal.
4. Buscar financiamento do BNDES para a construção de equipamentos.

5. Celebrar acordos, convênios e parcerias com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada para o financiamento de programas, projetos e ações.
6. Identificar fontes internacionais de recursos que possam financiar programas, projetos e ações no município.

IX – Orçamento Criança e Adolescente

1.Implementar e acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) conforme recomendações do CONANDA.

X – Da Aplicação

Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados nas seguintes destinações:

1) 90% nas ações específicas prioritárias definidas neste Plano de Ação, inclusive campanhas, sendo que até 10% desse total poderão ser destinados a ações que, embora não previstas, estejam de acordo com este Plano.
2) 10% destina-se à manutenção do próprio FMDCA.

OBS.: Estes percentuais são aplicáveis aos recursos já existentes na conta do FMDCA e aos recursos depositados**,** excetuando-se os recursos obtidos por meio de prêmios, quando o repasse será de 100% do valor.

XI – Critérios de co-financiamento

1. O projeto deverá estar de acordo com as prioridades descritas e previstas neste Plano.
2. O projeto deverá indicar metas a serem alcançadas em termos de indicadores de processo, resultados esperados e impactos, conforme modelo indicado pelo Tribunal de Contas da União (em anexo).
3. O prazo para apresentação dos programas e projetos para co-financimento, em 2010, encerra-se em **30 de Julho de 2009**.

Art. 2º - Os executores das Políticas Públicas deverão assegurar ações que atendam aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e com o disposto no art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá encaminhar para acompanhamento e parecer

Poder Executivo

do CONDICA as propostas, o planejamento e orçamento das políticas sociais básicas, assistência social e de outras ações que assegurem o direito às crianças e adolescentes.
Art. 4º - Todos os órgãos governamentais e não governamentais deverão se adequar ao disposto na presente Resolução.
Art. 5º - Ficam revogadas as Resoluções Normativas que dispuserem o contrário.
Art. 6º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

Atibaia, 08 de Junho de 2009.

MARCOS HENRIQUE MELO
Presidente do CONDICA de Atibaia

PORTARIA Nº 237/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCO ANTONIO PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.989.956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.187.388-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Fiscalização Mobiliária, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Secretaria Municipal,** na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 9.372/07

P O R T A R I A Nº 2.889-GP
de 10 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município* ***DESIGNA****, com base no Art. 5º, § 2º do Decreto nº 5.917/09, a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI (Biênio 2009/2010), com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Maralice de Castro Hummel

VICE-PRESIDENTE
Nilse Maria Toledo de Fraia

SECRETARIA
Raquel Krigsner Agreda

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.915
de 09 de junho de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.2002 Manutenção da Unidade
209-3390.39.....R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
274-3390.39.....R$ 155.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
291-3390.39.....R$ 40.000,00
15.451.0086.2089 Contratação de Estagiários
298-3390.36.....R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.1002 Equipamento e Material Permanente
320-4490.52.....R$ 2.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0062.2081 Proteção Social Especial (Repasse a Entidades)
374-3390.39.....R$ 70.000,00
08.244.0063.2078 Proteção Social Básica (Repasse a Entidades)
379-3390.39.....R$ 47.000,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
409-3390.30.....R$ 30.000,00

03 Corpo de Bombeiros
06.181.0099.2002 Manutenção da Unidade
434-3390.39.....R$ 1.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
472-3390.39.....R$ 150.000,00

02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
481-3390.30.....R$ 8.000,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0069.1002 Equipamento e Material Permanente
550-4490.52.....R$ 200.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0096.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
218-3390.30.....R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0047.2053 Plano Diretor
293-3390.39.....R$ 50.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0097.2122 Pratique Esportes – OP / OCA
339-3390.39.....R$ 2.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
05 Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.0065.2002 Manutenção da Unidade

Poder Executivo

392-3390.36.....R$ 52.000,00
08.244.0065.2074 Cesta Básica p/Fundo Combate ao Desemprego
394-3390.39.....R$ 65.000,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
03 Corpo de Bombeiros
06.181.0099.2002 Manutenção da Unidade
433-3390.36.....R$ 1.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
484-3390.39.....R$ 8.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.916
de 09 de junho de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 197.255,13 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 197.255,13 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
16.482.0113.1064 CDHU Convênio
582-4490.51.....R$ 197.255,13

Art. 2º– O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº**2472.99.02.00**–Convênio CDHU - Ecodesign.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 9.372/07

D E C R E T O Nº 5.917
de 09 de junho de 2009

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMMATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73 inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação do Regimento Interno do COMMATI pelo Comitê nomeado através da Portaria nº 2.587-GP, de 12 de abril de 2007, nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal nº 3.641, de 04 de abril de 2008;

Considerando o que consta dos Autos Administrativos nº 9.372/07;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMMATI, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Aparecida Borges Navarro-
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA - COMMATI

DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI foi criado pela Lei Municipal nº 3.641, de 4 de abril de 2008, sendo órgão consultivo, de caráter permanente, vinculado à Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 2º - O COMMATI tem como objetivo elaborar, em todas as esferas da Administração Municipal, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 3º - São atribuições e competências do COMMATI:

I - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo, no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural feminino;

V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;

VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres;

VII - sugerir a adoção de providência legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao Poder Público competente;

VIII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o programa do Conselho;

IX - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI – propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de Conferência na área dos direitos da mulher, em conformidade com a legislação federal e estadual pertinentes, ou na inércia daqueles entes, por iniciativa da Municipalidade.

XII – alterar o seu Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - O COMMATI é órgão colegiado constituído por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

Art. 5º - O COMMATI é dirigido por uma Diretoria, que será composta por uma Presidente, uma Vice-Presidente e uma Secretária, eleitas por seus pares.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, alternando-se a presidência entre representante do Poder Público e da Sociedade Civil.

§ 2º – As Conselheiras eleitas para a Diretoria serão designadas por Portaria emanada do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 6º - A sede do COMMATI funcionará em local designado pela Coordenadoria Especial de Cidadania, a qual poderá efetivar seu apoio através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo seu efetivo funcionamento.

DO FUNCIONAMENTO DO COMMATI

Art.7º-OCOMMATIreunir-se-áordinariamente uma vez por mês e/ou extraordinariamente, por convocação da Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Conselheiras.

I – as reuniões ordinárias ocorrerão mediante calendário previamente aprovado pelas Conselheiras, sendo dada ciência da pauta mediante carta ou *e-mail* com a antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias.

II - as reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por telefone ou e-mail.

III – as reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou em segunda convocação, após 30 minutos, com qualquer *quorum*.

IV - cada reunião será registrada em ata síntese a qual será lida e, se for o caso, aprovada na reunião subseqüente.

V - O COMMATI, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas à ordem de seus trabalhos.

VI – a Presidente do COMMATI terá direito a voto nominal e de qualidade.

VII – toda e qualquer deliberação do COMMATI será submetida a voto nominal das presentes, devendo ser aprovada por maioria simples.

VIII – todo e qualquer cidadão interessado poderá participar de reuniões e debates, com direito a voz, mediante inscrição prévia, podendo contribuir para o esclarecimento de matéria em discussão.

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 8º - As eleições dos membros representantes da Sociedade Civil, constantes da alínea *"d"* do inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.641/08, deverão ocorrer a cada biênio, na segunda quinzena de novembro, na última reunião do mês e as Conselheiras eleitas deverão ser empossadas na primeira quinzena do mês de dezembro pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Com relação aos membros representantes da Sociedade Civil, constantes das alíneas *a, b* e c, do inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.641/08, caberá ao COMMATI, com antecedência de, no mínimo, quarenta e cinco dias da realização das eleições, solicitar às Instituições que compõe o Conselho a indicação de titulares que as representarão durante o próximo biênio.

Art. 10 – Os membros suplentes deverão ser os representantes das Associações de Moradores do Município que obtiverem maior votação no pleito.

DAS COMPETÊNCIAS DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDENTE E DA VICE- PRESIDENTE

Art. 11 - São atribuições da Presidência:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, coordenando o uso da palavra;

II - representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Conselho, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV - resolver sobre os atos necessários ao exercício de suas funções administrativas e, encaminhar as providências necessárias para o cumprimento e, inclusive, se for o caso, a divulgação das deliberações do Conselho;

V - assinar todos os documentos resultantes das deliberações do Conselho e demais documentos externos a serem expedidos pelo Conselho;

VI - tomar decisões de caráter urgente, após consulta aos membros da Mesa Diretora, *"ad referendum"* do Conselho;

VII - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

VIII - exercer o voto de desempate, se necessário, em votações plenárias cumulativamente ao seu próprio, já oportunamente computado;

IX - exercer outras funções definidas em lei, normas ou regulamentos competentes;

X - assinar a correspondência oficial do COMMATI;

XI - prestar contas das atividades financeiras, se houver, do Conselho sob a supervisão da Mesa Diretora;

XII – indicar, ou aprovar a indicação de um Conselheiro para participar como Relator e Coordenador das Comissões Temáticas;

XIII - encaminhar estudos, pareceres ou decisões do Conselho aos órgãos públicos da

Poder Executivo

administração direta e indireta, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da mulher;
XIV - cadastrar, mediante critérios definidos pela Mesa Diretora, os interessados em participar dos Núcleos Regionais;
XV - apresentar os relatórios finais elaborados pelas Comissões Temáticas, de que trata este Regimento.
Parágrafo único - À Vice-Presidência compete substituir a Presidência no caso de ausência, e sucedê-la no caso de vacância.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 12 - São atribuições da Secretaria:
I - auxiliar a Presidência e a Vice-Presidência no cumprimento de suas funções, coordenando as atividades determinadas pela Presidência;
II - elaborar e submeter à Presidência a pauta das reuniões e enviar cópias para os Conselheiros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
III - preparar as atas sínteses das reuniões do Conselho e da Mesa Diretora e arquivá-las;
IV - elaborar e submeter à Mesa Diretora minuta do Relatório Anual de Ações e de Atividades até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;
V - coordenar e dar ciência prévia aos Conselheiros sobre os trabalhos das Comissões Temáticas;
VI - convocar o suplente, quando o conselheiro titular não puder comparecer;
VII – receber a correspondência e encaminhá-la à Presidente.
Parágrafo único - Em caso de impedimento ou vacância da Presidência e da Vice-Presidência, será chamada ao exercício a Secretaria.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS CONSELHEIRAS MEMBROS DO COMMATI

Art. 13 - São atribuições das Conselheiras:
I - comparecer às reuniões, justificando à Presidência, por escrito, os casos de impossibilidade de comparecimento, afastamento e licença;
II - assinar, em livro próprio, sua presença nas reuniões a que comparecer;
III - discutir e votar assuntos debatidos no plenário;
IV - requerer inclusão, em pauta, de assuntos que julgar relevantes para manifestação do Conselho, se aceitos pela maioria dos presentes;
V - fazer constar em ata síntese manifestação específica e declaração de voto, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;
VI - aprovar as atas sínteses das reuniões;
VII - solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver impressões ou inadequações técnicas;
VIII - apresentar relatório, dentro do prazo estipulado pela Mesa Diretora do Conselho, dos processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer;
IX - pedir vista de processos em discussão, apresentando parecer e, devolvendo-os no prazo máximo de 5 dias úteis;
X - solicitar, desde que com adequada fundamentação, prorrogação do prazo determinado para relatar processos;
XI - propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas;
XII - participar de Comissões Permanente e Temáticas para as quais for designado, com direito a voto;
XIII - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Temáticas, à Mesa Diretora e ao órgão encarregado dos serviços de secretaria executiva;
XIV - participar de eventos públicos na qualidade de representante de Conselho, quando indicado pela Presidência;
XV - emitir opiniões ou conceitos em nome do Conselho, somente quando autorizado para tal pela Presidência ou pela Plenária do mesmo;
XVI - executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário;
XVII - votar e ser votado para cargos da Diretoria Executiva do Conselho;
XVIII - estimular e sensibilizar a comunidade disseminando os objetivos do COMMATI.
Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, somente tendo direito a voto quando em substituição ao titular.

DOS CASOS DE EXCLUSÃO DAS CONSELHEIRAS

Art. 14 - Será excluído do Conselho o membro que:
I - faltar injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, anualmente;
II - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem na demissão de servidor público, nos termos da legislação em vigor, para os representantes do Poder Público;
III - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer infrações que cometer, nos termos da legislação em vigor, tendo sido avaliado pelo Conselho mediante referendo da Srª. Presidente, no que diz respeito aos representantes das Entidades ou Comunidade.
Parágrafo único - O Conselho, pelo voto direto de dois terços de seus membros, poderá entender justificadas as faltas referidas no inciso I deste artigo, hipótese em que não ocorrerá a exclusão.
Art. 15 - Poderá ser excluído do Conselho, pelo voto de dois terços de seus membros, o Conselheiro que, de forma reiterada ou grave, descumprir os deveres previstos neste regimento, ou revelar conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Conselho.
Art. 16 - A deliberação sobre a aplicação da medida referida no artigo anterior será precedida de parecer emitido por uma Comissão de Ética, formada por 03 (três) Conselheiras em exercício, escolhidas em votação própria e presidida pelo mais votado entre eles.
Parágrafo único - A Comissão de Ética, antes do parecer conclusivo, deverá proceder à investigação, ouvir o faltoso e testemunhas, podendo requisitar documentos a repartições públicas e realizar demais diligências necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, facultando ao Conselheiro investigado oportunidade de ampla defesa.
Art. 17 - No caso da exclusão de alguma Conselheira representante de Entidade, será ela substituída por outra indicação de sua própria Entidade.
Art. 18 - Verificada a exclusão de membro representante do Poder Público, o Conselho oficiará ao Prefeito Municipal, requerendo as providências cabíveis para preenchimento da respectiva vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A proposta de reforma deste Regimento poderá ser feita por, pelo menos, um terço dos membros do Conselho e somente poderá ser aprovada por dois terços, em sessão extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis e com divulgação prévia do texto sugerido e sua respectiva justificativa.
Art. 20 - A primeira eleição de indicação dos membros da Mesa Diretora será presidida pelo representante do Comitê instituído pela Portaria nº 2.587-GP, de 12 de abril de 2007.
Art. 21 - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.
Art. 22 - As despesas com o deslocamento dos membros do Conselho, quando necessário, deverão ser solicitadas à Presidência e encaminhadas à Prefeitura através da Coordenadoria Especial da Cidadania, que viabilizará o respectivo atendimento, de acordo com as possibilidades.

Art. 21 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Art. 22 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

-Maria Fernanda de Montezuma Tricoli-
PRESIDENTE DO COMITÊ NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.587-GP

-Maralice de Castro Hummel-
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMMATI

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública a relação dos aprovados nas Provas de Avaliação de Competências do Processo Seletivo de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado Nº 01/2009 realizadas no dia 24.05.2009 nas dependências da FAAT- Campus D. Pedro, nos empregos de **Agente de Serviços de Gestão e Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**, conforme segue:

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO

				PONTUAÇÃO PROVA DE AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS			
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**PROVA O.M.E**	**Questionário**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	222	LUCIANA PEREIRA DINIZ	RG.23618557-3	72	19	91	APROVADO
2	260	TATIANE FELIX DA SILVA	RG. 11.976.552-1	72	18,5	90,5	APROVADO
3	440	GUILHERME IVAN BATISTA	RG. 44.525.090-2	70	20	90	APROVADO
4	361	MARIA TERESA G. DE OLIVEIRA PERTUSI	RG. 10.440.118	70	20	90	APROVADO
5	394	MARCO ANTONIO MANTOVANINNI	RG. 30.276.799-X	70	20	90	APROVADO
6	620	RITA DE CÁSSIA SOARES	RG. 29.121.834-9	70	19,5	89,5	APROVADO
7	1022	WILZA MAGDA LEI	RG 8.538.624-8	70	19,5	89,5	APROVADO
8	1034	ALINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	RG 44.921.190-3	70	19,5	89,5	APROVADO
9	954	MARIA DE FATIMA SOUZA	RG 17.168.852	70	19	89	APROVADO
10	416	PRISCILA DE ALMEIDA	RG. 45.796.269-0	70	18,5	88,5	APROVADO
11	639	ANDREZA MARTINS BORGES	RG. 30.249.851-5	70	18	88	APROVADO
12	326	SYLMAR STEFANO VERUTTI	RG. 17.289.964-3	68	20	88	APROVADO
13	861	CARINA BARBOSA	RG 45.111.620-3	68	20	88	APROVADO
14	257	GIOVANNA SOARES FERNANDES	RG.26499250-7	68	20	88	APROVADO
15	824	JOSE CARLOS SOLDEIRA CEZAR	RG 5.154.997	68	19,5	87,5	APROVADO
16	385	IGOR GUSTAVO PRAZERES SILVEIRA PRADO	RG. 32.266.871-2	70	17,5	87,5	APROVADO
17	296	ROSANE TAVARES DA SILVA	RG. 46.644.713-9	68	19,5	87,5	APROVADO
18	1257	ARIANA CAYRES DE OLIVEIRA	RG 49.717.723-7	68	19	87	APROVADO
19	913	CECILIA MARIA NOGUEIRA S.S. DA SILVA	CTPS 30.225.121	68	19	87	APROVADO
20	878	ADRIANO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	RG47.165.047-X	70	16	86	APROVADO
21	1264	HELEN CRISTINA DIBOUT DA SILVA PERDIZA	RG 41.450.530-X	66	20	86	APROVADO
22	509	SONIA SPADACIO SOUZA	RG. 14.978.702-9	66	20	86	APROVADO
23	158	ANTONIO RICARDO LEANDRO	RG.35152077-6	68	17,5	85,5	APROVADO
24	36	FABIOLA DE SOUZA RODRIGUES	RG 40.025.476-1	66	19	85	APROVADO
25	739	ADRIANA APARECIDA BUENO TEIXEIRA	RG. 44.766.654-X	66	19	85	APROVADO
26	1126	MARIA ISABEL DE ALMEIDA KUTTNER	RG 48.742.620-4	66	18,5	84,5	APROVADO
27	350	ROSELY APARECIDA MATIAS	RG. 34.224.479-6	66	18,5	84,5	APROVADO
28	428	JOSE LUIZ FONTANA JUNIOR	RG. 33.663.407-9	66	18,5	84,5	APROVADO
29	1309	LUCIANA CÂMARA TECCHIO	RG 43.476.867-4	66	18	84	APROVADO
30	1288	EVELYN CINTRA PINTO	RG 35.543.033-2	66	18	84	APROVADO

Poder Executivo

31	926	FLAVIA DE ANDRADE REGO	RG 36.295.374-0	64	20	84	APROVADO
32	210	ADRIELE RAMOS ALVES	RG. 48357324-3	66	17,5	83,5	APROVADO
33	802	DOROTI APARECIDA DE PAULA	RG 24.213.455-5	68	15,5	83,5	APROVADO
34	1190	PALOMA REIS VIEIRA	RG 33.421.112-8	64	19,5	83,5	APROVADO
35	67	RODRIGO EIDY KUROISHI MANABE	RG 34. 694.377-2	70	13	83	APROVADO
36	281	ELVIO MASSAO WATANABE	RG. 13.373.032	64	19	83	APROVADO
37	307	ANDRESSA LOPES DE ARAUJO	RG. 40.194.227-2	66	17	83	APROVADO
38	168	ROSANA MANTELO SERAFIM	RG.24234979-1	64	19	83	APROVADO
39	636	BRUNO BACHEGA BERNARDO	RG. 34.185.131-0	66	16,5	82,5	APROVADO
40	1344	ADRIANA PAULA DOS SANTOS	RG 33.730.906-1	64	18,5	82,5	APROVADO
41	265	ERICA MARIA DA SILVA	RG. 27.018.745-5	64	18	82	APROVADO
42	351	ARIANE APARECIDA ALVES	RG. 48.576.738-7	62	20	82	APROVADO
43	343	GILBERTO APARECIDO DORATIOTTO	RG. 13.553.190	68	13,5	81,5	APROVADO
44	259	ANDERSON APARECIDO PEREIRA	RG 44810881-1	62	19,5	81,5	APROVADO
45	836	BRUNA MARQUES CADIMA	RG 46.688.784-X	68	13	81	APROVADO
46	738	LUDMILA PINHEIRO	RG. 33.304.519-1	62	19	81	APROVADO
47	730	ILZENIR SOARES DE OLIVEIRA	RG. 28.187.535-2	62	19	81	APROVADO
48	885	YURI AKIO KAWAUCHI	RG46.787.741-5	66	14	80	APROVADO
49	795	FERNANDA MARIA PINTO DE PAIVA	RG 34.224.763-3	62	18	80	APROVADO
50	270	ROSANGELA CORREA PINTO DESIDERIO	RG. 11.269.527	60	20	80	APROVADO
51	896	ADRIANA DE JESUS MACIEL	RG 4.107.205	60	20	80	APROVADO
52	632	FABIANE SIMON	RG 10.710.922-1	64	16	80	APROVADO
53	261	ELIANE BUENO	RG. 27.957.467-8	60	20	80	APROVADO
54	397	SILVIA DAMASCENO CONSTANTINO	RG. 40.781.462-0	60	20	80	APROVADO
55	858	ALLAN QUERUBIM DOS SANTOS	RG 40.806.832-2	62	18	80	APROVADO
56	710	FERNANDA AP. G. MEDEIROS SANTOS	RG. 30.726.939-5	60	20	80	APROVADO
57	1303	FELIPE JOSÉ GIACOMINI MAEDA	RG 28.593.720-0	62	17,5	79,5	APROVADO
58	329	JONATAS RAMOS DOMINGOS	RG. 44.828.136-3	62	17,5	79,5	APROVADO
59	709	LUCIANA DE JESUS SANTOS	RG. 3.464.010	60	19,5	79,5	APROVADO
60	20	VANIA SOARES DA CRUZ	RG 32.042.902-7	66	13,5	79,5	APROVADO
61	293	MARCIA DO PRADO	RG. 26.178.306-3	64	15,5	79,5	APROVADO
62	556	MARIA INES DA CRUZ	RG 27.131.674-3	64	15	79	APROVADO
63	81	ANA PAULA ALVES MOREIRA	RG 40.025.526-1	60	19	79	APROVADO
64	1315	ALEXANDRE LESSART BRANDÃO	RG 34.325.457-8	64	14,5	78,5	APROVADO
65	1120	ARIELLE DE OLIVEIRA SILVA	RG 33.664.100-X	62	16,5	78,5	APROVADO
66	1083	MONICA MIDORI RODRIGUES MAEDA	RG 34.431.922-2	60	18,5	78,5	APROVADO
67	1243	ANDREIA MARIA SANTOS DAHI	RG 29.030.498-2	60	18,5	78,5	APROVADO
68	1167	KAREN CARDOSO MARQUES	RG 33.913.465-3	60	18,5	78,5	APROVADO
69	1103	DIEGO OLIVEIRA LEITE	RG 47.166.984-2	60	18,5	78,5	APROVADO

Poder Executivo

70	1150	BARBARA PERINI DE MORAES	RG 33.913.476-8	60	17,5	78,5	APROVADO
71	1047	FLORA MARIA ROMERA BUENO	RG 33.663.858-9	60	18	78	APROVADO
72	452	VERENA LUANA SOARES DE SOUZA	RG. 41.450.756-2	62	16	78	APROVADO
73	180	VALÉRIA MESQUITA	RG.25914094-6	60	18	78	APROVADO
74	512	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA	RG. 22.949.338-5	62	15,5	77,5	APROVADO
75	1176	ROBINSON PAREDE	RG 18.352.383	60	17,5	77,5	APROVADO
76	39	CARLA DOS SANTOS ACESSOR CARVALHO	RG 25.759.975-7	60	17,5	77,5	APROVADO
77	1138	DANILO CUNHA SOARES	RG 33.711.725-1	66	11,5	77,5	APROVADO
78	1247	MARCELA BERTTI	RG 47.905.565-8	60	17,5	77,5	APROVADO
79	448	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	RG. 21.937.330-9	58	19,5	77,5	APROVADO
80	1278	DUENES DO CARMO SILVA	RG 11.890.511-9	58	19	77	APROVADO
81	141	THALITA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	RG.47021464-8	58	19	77	APROVADO
82	1136	LETICIA MARIA BARSOTTI P DA FONSECA	RG 34.325.725-7	62	15	77	APROVADO
83	581	ANTONIO JORGE GEBIN DA SILVA	RG. 43.739.556-X	62	15	77	APROVADO
84	1128	LUIS FELIPE BESERRA DOS ANJOS	RG 47.156.578-7	58	19	77	APROVADO
85	390	LUIZ RICARDO DEGANI RAMOS	RG. 47.082.141-3	60	16,5	76,5	APROVADO
86	235	SANDRA APARECIDA SOARES	RG.25341983-9	62	14,5	76,5	APROVADO
87	812	SUZETTE APARECIDA PEREIRA LEITE	RG 12.247.207-X	58	18,5	76,5	APROVADO
88	560	SIMONE APARECIDA DE LIMA	RG. 41.488.471-1	58	18,5	76,5	APROVADO
89	352	ANDREIA CABRAL DE OLIVEIRA	RG. 20.284.991-0	60	16,5	76,5	APROVADO
90	3	ALCIONE DE OLIVEIRA SILVA	RG 32.317.213-1	58	18	76	APROVADO
91	753	ALEX SANDRO DOMINGUES	RG. 45.530.032-X	62	14	76	APROVADO
92	1291	ALINE PEDROSO	RG 46.786.725-2	58	18	76	APROVADO
93	735	MARIA APARECIDA ALMEIDA GABORIM	RG. 18.976.218-4	56	20	76	APROVADO
94	19	CHRISTIANNE ZERATI TEIXEIRA	RG 27.243.356-1	56	20	76	APROVADO
95	981	ANA LUCIA ABRAHÃO	RG 25.695.890-7	56	20	76	APROVADO
96	767	MARCOS ANTONIO LUIZ	RG. 29.954.390-0	56	19,5	75,5	APROVADO
97	656	WILSON PEDROSO	RG. 35.372.830-5	58	17,5	75,5	APROVADO
98	1217	ANDREIA TEIXEIRA	RG 45.614.840-1	60	15	75	APROVADO
99	306	SUELY SPADACIO	RG. 11.326.120-2	56	19	75	APROVADO
100	356	ANGELA MARIA DO PRADO	RG. 17.290.475	56	19	75	APROVADO
101	1000	GUSTAVO TAKEHARA SILVA	RG 48.578.035-5	62	12	74	APROVADO
102	698	ADRIANA MARQUES DA SILVA	RG. 42.122.490-3	58	16	74	APROVADO
103	328	MURILO MELLO HORTA	RG. 46.002.948-4	58	16	74	APROVADO
104	915	WAGNER ROBERTO PEREIRA	RG 13.028.509	60	14	74	APROVADO
105	280	MARIVANA YUKIKO WATANABE	RG. 34.435.262-6	58	16	74	APROVADO
106	358	ELENIR DE SOUZA PEREIRA	RG. 21.340.880-6	56	18	74	APROVADO
107	529	FERNANDA AP. LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	RG. MG 14.023.552	56	18	74	APROVADO
108	689	ELAINE FERREIRA GOMES	RG. 43.064.283-0	56	18	74	APROVADO

Poder Executivo

109	623	FLÁVIA DA SILVA SANTOS	RG 33.861.726-7	54	19,5	73,5	APROVADO
110	525	ALEINE CRISTINE GONÇALVES	RG. 47.168.172-6	62	11,5	73,5	APROVADO
111	102	CAMILA DIAS DE SOUZA (PNE)	RG 44.828.324-4	56	17	73	APROVADO
112	1125	CARLOS DANIEL DOMINGUES DE CAMARGO	RG 40.936.777-1	60	13	73	APROVADO
113	14	LUCIVÂNIA FERNANDES DE SOUSA	RG 42.668.215-4	54	19	73	APROVADO
114	879	HELOISA APARECIDA DA SILVA VIANNA	RG41.063.350-1	56	17	73	APROVADO
115	1210	KATIA SOARES DOS SANTOS SANCHES	RG 26.178.481-X	54	19	73	APROVADO
116	346	LUCAS BASTOS PUGLEZE LUNGAREZE	RG. 35.666.471-5	54	18,5	72,5	APROVADO
117	134	SIMONE LOPES DOS SANTOS	RG 29.030.409	56	16,5	72,5	APROVADO
118	624	THAÍS VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 33.812.385-4	54	18,5	72,5	APROVADO
119	1094	SAULO PASQUALOTTO COSTA	RG 46.547.047-6	54	18	72	APROVADO
120	997	LUANA SOARES DE AMARAL	RG 46.301.080-2	54	18	72	APROVADO
121	108	LISLEI PATRICIA DE ANDRADE PINTO	RG 33.955.055-7	52	20	72	APROVADO
122	963	SOLANGE RODRIGUES LEAL RADIÃO	RG 23.122.836-3	56	16	72	APROVADO
123	1194	EURICO JAIME BUENO SILVEIRA	RG 4.212.248	54	18	72	APROVADO
124	1228	KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA GARCIA	RG 23.588.906-4	56	15	71	APROVADO
125	120	WALKIRIA SASS	RG.13199997-7	54	17	71	APROVADO
126	1059	ANA CLAUDIA MENDES CARRILHO	RG 48.575.873-8	52	19	71	APROVADO
127	727	ROBERTO HERNANI CARDOSO	CT. 47019	56	14,5	70,5	APROVADO
128	1024	ROSELY PARREIRAS GRATAGLIANO	RG 6.753.767-4	52	18,5	70,5	APROVADO
129	345	RODOLFO PINHEIRO	RG. 41.450.849-X	58	12	70	APROVADO
130	360	ROSEMERI APARECIDA PEDROSO	RG. 10.316.888	64	6	70	APROVADO
131	463	ADRIANA DE SOUZA SIQUEIRA	RG. 25.499.563-9	52	18	70	APROVADO
132	426	ADRIANA CONTE	RG. 19.971.274-8	50	20	70	APROVADO
133	497	SARA TEIXEIRA GARRE FERREIRA	RG. 15.832.447	54	16	70	APROVADO
134	344	LUCÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG. 22.693.567-X	50	20	70	APROVADO
135	1119	DANIELA APARECIDA DEL VECHIO DE LIMA	RG 30.276.830-0	54	15,5	69,5	APROVADO
136	22	CARLA PATRICIA DE ANDRADE	RG 20.976.933-6	58	11,5	69,5	APROVADO
137	443	PAOLA DE ANDRADE PINTO	RG. 34.114.712-6	60	9,5	69,5	APROVADO
138	240	SONIA REGINA NOGUEIRA	RG.10365597-9	52	17,5	69,5	APROVADO
139	1078	LEIDIANE ANTONIA PINTO DE SOUZA	RG 44.775.758-1	52	17,5	69,5	APROVADO
140	1221	KAROLLINE SOUZA COUTO	RG 49.553.195-9	50	19,5	69,5	APROVADO
141	867	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA FIORI	RG17.639.556-8	54	15,5	69,5	APROVADO

Poder Executivo

142	729	JOSÉ CIDICLER FERREIRA MARINHO	RG. 23.185.576-X	60	9	69	APROVADO
143	198	RAFAEL DOS SANTOS	RG.12801312-MG	56	13	69	APROVADO
144	417	VERONICA IGNEZ DE LIMA	RG. 47.162.230-8	54	15	69	APROVADO
145	571	SANDRA MARA ALBANO TEODORO	RG. 18.253.722-5	56	13	69	APROVADO
146	1102	PATRICIA SOUZA ESPEJO	RG 25.608.279-0	52	17	69	APROVADO
147	1149	ANTONIO CLAUDIO FRANCO SILVA	RG 18.433.246-1	52	16,5	68,5	APROVADO
148	97	PATRICIA BEATRIZ BARBOSA	RG 19.819.478-X	56	12,5	68,5	APROVADO
149	1227	WILLY LUIS CUBAS	RG 18.552.438-2	52	16,5	68,5	APROVADO
150	1207	ALLAN FELIPE DE PAULA SUZAKI	RG 35.543.109-9	52	16,5	68,5	APROVADO
151	1071	BIANCA MARTELLOTTA CAPELLO	RG 48.576.789-2	50	18	68	APROVADO
152	706	KARINE MUNHOZ	RG 34.052.065-6	48	20	68	APROVADO
153	266	LUCIMARA CRISTINA BENEDITI DE OLIVEIRA	RG. 30.276.910-9	50	17,5	67,5	APROVADO
154	182	JOCICLEIDE MEDEIROS HILÁRIO	RG.42393137-4	52	15,5	67,5	APROVADO
155	1130	EGNA ALCANTARA MIRANDA	RG 24.755.692-0	50	17,5	67,5	APROVADO
156	1014	HENRIQUE DANILO DA C.DE M. LACERDA	RG 47.035.181-0	54	13	67	APROVADO
157	364	KAMILLE ALINE DA SILVA	RG. 36.224.869-2	50	17	67	APROVADO
158	1287	SANDRA MARIA BERTOLA BRANDI	RG 17.121.382-8	52	15	67	APROVADO
159	46	KLEBER DE MORAIS LUCATELLI	RG 28.746.125-7	50	17	67	APROVADO
160	1242	MARISA OSMEDIO DE SOUZA	RG 26.601.570-0	48	19	67	APROVADO
161	295	ANDREZA TEIXEIRA MONTEIRO PINHEIRO	RG. 41.443.526-6	48	19	67	APROVADO
162	1005	FERNANDA CANTERO	RG 47.347.931-X	50	16,5	66,5	APROVADO
163	1061	INÁH CABRAL ROCHA	RG 47.015.466-4	48	18,5	66,5	APROVADO
164	890	YANNICK BORGHI MONTORO	RG 39.753.536-3	48	18,5	66,5	APROVADO
165	684	BENEDITA JANE TRINXET SILVA	RG. 24.913.640	48	18,5	66,5	APROVADO
166	984	MARCIA APARECIDA CARDOSO	RG 33.305.713-2	48	18,5	66,5	APROVADO
167	1267	ANA ÁGUEDA MENDES DOS SANTOS	RG 8.385.188-4	58	8	66	APROVADO
168	573	LUIZ DENTELLO	RG. 13.892.570	46	20	66	APROVADO
169	1133	ANNA PATRICIA VIEIRA BARBOSA	RG 11.104.097	50	15,5	65,5	APROVADO
170	834	JOSE LUIZ ROMÃO NETO	RG 18.262.875-9	48	17,5	65,5	APROVADO
171	851	CARLOS HERNIQUE BUENO CARDOSO	RG 46.799.528-X	54	11,5	65,5	APROVADO
172	1192	JOEL HUGO POLONI	RG 38.583.462-7	52	13	65	APROVADO
173	435	CRISTIANA FINCO PERGOLA	RG. 30.481.140-3	54	11	65	APROVADO
174	175	PATRÍCIA FELÍCIO DA SILVA	RG.47.162559-0	46	19	65	APROVADO
175	275	CAMILA DANIELE REIS	RG. 34.329.356-0	52	12,5	64,5	APROVADO
176	494	MARIO HARUO KOIZUMI	RG. 5.691.002	50	14,5	64,5	APROVADO
177	612	LUCIANA SANTOS BARBOSA	RG 42.298.208-8	44	20	64	APROVADO
178	870	THAINNÃ MARTINEZ DOMINGUES	RG 2.322.708-7	46	18	64	APROVADO

Poder Executivo

179	365	KELLY ROBERTA BIZARRO DA SILVA	RG. 45.556.856-X	44	20	64	APROVADO
180	794	ELIZABETE CRISTINA PINTO DE PAIVA	RG 46.771.672-9	50	13,5	63,5	APROVADO
181	966	ELIZANGELA BARBOSA FIGUEIREDO	RG MG 12.953.969	46	17,5	63,5	APROVADO
182	583	IVANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS	RG. 26.497.943-6	52	11,5	63,5	APROVADO
183	1269	CARLOS ROBERTO LINO SERRA	RG 7.233.306-6	48	15,5	63,5	APROVADO
184	1010	MICHAEL BUDA	RG 43.293.562-9	48	15,5	63,5	APROVADO
185	1321	JOSUEL ARVELINO DA SILVA	RG 34.434.167-7	50	13	63	APROVADO
186	821	ROUSE DE CASSIA FARIA FAGGIONE	RG 26.234.627-8	52	11	63	APROVADO
187	68	SUELI LEIKO KUROISHI	RG 17.989.583-7	46	17	63	APROVADO
188	107	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	RG 45.782.498-0	44	19	63	APROVADO
189	368	DAISY VIEIRA ZORRON	RG. 7.527.364-0	48	14,5	62,5	APROVADO
190	111	MARCIELIA BATISTA DA SILVA	RG 31.143.389-0	46	16,5	62,5	APROVADO
191	563	JACQUELINE EMILY DOS SANTOS	RG. 46.916.615-0	48	14,5	62,5	APROVADO
192	701	MARÍLIA KAWAGUTI	RG. 35.371.494-X	46	16,5	62,5	APROVADO
193	115	JORGE LUIZ ZANÃO	RG.19663908-6	44	18	62	APROVADO
194	1187	VALERIA DE FATIMA SILVA PINTO	RG 15.925.303-2	50	12	62	APROVADO
195	670	ALINE RAFAELA DOS SANTOS	RG. 34.052.087-5	54	7,5	61,5	APROVADO
196	914	FABIANA PEREIRA MARTINS	RG 41.319.598-3	46	15,5	61,5	APROVADO
197	1335	LEONEIDE PEREIRA DOS PASSOS	RG 47.618.823-4	44	17,5	61,5	APROVADO
198	946	PAULO CESAR MORELLATO BUENO	RG 45.318.626-9	50	11,5	61,5	APROVADO
199	1036	KAREN CRISTINA LOBATO E MOURA	RG 40.463.222-1	48	13,5	61,5	APROVADO
200	1018	ALEX SANDER ITALO CONSOLI	RG 30.912.186-3	46	15,5	61,5	APROVADO
201	1189	JULIA NATALINA DORATIOTTO	RG 35.278.202-X	46	15	61	APROVADO
202	1088	CAIO MARCELO ZIGOVICS	RG 44.220.778-5	44	17	61	APROVADO
203	697	ROSANA PEDROSO AOKI	RG. 25.342.285-1	46	15	61	APROVADO
204	557	ADRIANA CASTRO DE MELO LUZETTE	RG. 25.914.159-8	48	12,5	60,5	APROVADO
205	1307	VERONICA CUNHA DA CRUZ	RG 24.812.774-3	46	14,5	60,5	APROVADO
206	912	ANA CELIA LOPES DA SILVA	RG 3.646.336-0	44	16,5	60,5	APROVADO
207	756	JOICY STEFFANY MAGRI OLIVEIRA	RG. 48.585.573-2	42	18	60	APROVADO
208	985	VALTER BROZIO	RG 34.327730-X	46	13,5	59,5	APROVADO
209	53	FRANCINE DIAS DA SILVA	RG 44.828.212-4	46	13,5	59,5	APROVADO
210	8	PAULA APARECIDA TORRES	RG 47.156.621-4	54	5,5	59,5	APROVADO
211	290	ROSELI JESUS CIRQUEIRA	RG. 34.224.420-6	48	11,5	59,5	APROVADO
212	842	REGINA CARAÇA DA CUNHA	RG 30.340.834-0	44	15	59	APROVADO
213	597	LUCINÉIA APARECIDA AMARAL REIS	RG. 19.389.733	42	17	59	APROVADO
214	116	RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS	RG.35543023-X	50	8,5	58,5	APROVADO

Poder Executivo

215	294	NATALIA APARECIDA PEDROSO	RG. 46.785.856-1	48	10,5	58,5	APROVADO
216	506	GRASIELA APARECIDA VIANA OLIVEIRA	RG. 35.831.130-5	46	12,5	58,5	APROVADO
217	1327	VANESSA CRISTINA PROFETA	RG 34.878.088-6	46	12	58	APROVADO
218	846	ANGELITA MILENO	RG 34.052.017-6	40	18	58	APROVADO
219	1011	DIANA GOMES FIGUEIREDO	RG 40.172.888-2	42	16	58	APROVADO
220	939	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	RG 46.798.075-5	46	11,5	57,5	APROVADO
221	1258	DANIELA DE LIMA MEIRELES	RG 49.378.110-9	44	13,5	57,5	APROVADO
222	796	DANIELA PRISCILA MARQUES RODRIGUES	RG 34.612.776-2	38	19,5	57,5	APROVADO
223	383	SANDRA APARECIDA DA SILVA	RG. 28.673.643-3	48	9	57	APROVADO
224	243	MARCO FERNANDES MOREIRA	RG.29030414-3	44	13	57	APROVADO
225	860	RENATA GOMEZ MOTA	RG 44.686.067-0	50	7	57	APROVADO
226	1097	CELSO ARDANA GRILO	RG 14.571.830	42	14,5	56,5	APROVADO
227	951	NAIR BREJOLA MENDES	RG 21.315.005-0	56	0	56	APROVADO
228	835	TAIZ DA SILVA	RG 35.067.910-1	50	6	56	APROVADO
229	370	MARCELO MATSUMOTO	RG. 29.030.487-8	38	18	56	APROVADO
230	502	VANESSA NATALINA DA FONSECA	RG. 33.663.997-1	38	18	56	APROVADO
231	856	DIANE DE CASSIA RIBEIRO	RG 40.646.292-6	42	14,5	56,5	APROVADO
232	267	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	RG. 34.326.179-0	40	15,5	55,5	APROVADO
233	672	ADELANE DOS SANTOS	RG. 41.552.880-X	38	17,5	55,5	APROVADO
234	113	KELY SANTOS SILVA	RG 36.058.955-8	36	19,5	55,5	APROVADO
235	109	ANA CAROLINA JACINTO	RG 34.329.407-2	46	9	55	APROVADO
236	1198	ELIENE CORDEIRO DA SILVA	RG 15.492.164-57	44	11	55	APROVADO
237	711	IVONEI FERREIRA DE SOUZA	RG. 47.474.510-7	40	15	55	APROVADO
238	673	JÉSSICA DE LIMA	RG. 47.156.506-4	50	4,5	54,5	APROVADO
239	1200	ARIANA LIMA BRITO	RG 41.557.578-3	42	12,5	54,5	APROVADO
240	106	SUE-HELLEN LANZONI	RG 41.232.927-X	38	16	54	APROVADO
241	411	SARAH DE OLIVEIRA SANTANA	RG. 48.580.420-7	40	13,5	53,5	APROVADO
242	843	LUCIANE DA SILVA MONTEIRO	RG 34.434.617-1	38	15,5	53,5	APROVADO
243	1077	SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO	RG 33.730.135-9	40	13,5	53,5	APROVADO
244	777	VIVIANE DE OLIVEIRA GALVANI	RG. 33.062.844-6	40	13	53	APROVADO
245	367	SHEILA ZORRON LOPES	RG. 40.663.163-3	36	17	53	APROVADO
246	1060	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	RG 46.785.651-5	38	14,5	52,5	APROVADO
247	282	ILEANA MASSAKO WATANABE	RG. 13.373.049	40	12,5	52,5	APROVADO
248	1220	LOUYSE PAMELLA COUTO DOS SANTOS	RG 46.751.619-4	40	12	52	APROVADO
249	63	ESTELINA NETA PAIVA	RG 28.238.262-8	42	9,5	51,5	APROVADO
250	708	DANIELA HIROKO DE CAMPOS	RG. 34.327.647-1	40	11,5	51,5	APROVADO
251	518	CLAUDINÉIA FERREIRA DA SILVA	RG. 40.288.393-7	46	5,5	51,5	APROVADO
252	899	ERINALDO DOS SANTOS DE PAIVA	CNH 126611861	40	11,5	51,5	APROVADO
253	149	KAZIYOSHI NOTOYA	RG.10141666	46	5	51	APROVADO

Poder Executivo

254	373	FERNANDA AP. FARIAS PERBONE PASSOS	RG. 45.750.691-X	44	7	51	APROVADO
255	1302	ROSANIA ABRAHÃO	RG 6.548.071	44	6,5	50,5	APROVADO
256	481	DANIELA MARIA MARTINS	RG. 35.067.806-6	34	16,5	50,5	APROVADO
257	1109	CLEYTON LOPES	RG 41.635.090-2	40	10	50	APROVADO
258	676	NADIR PETELIN RODRIGUES	RG 14.883.003-1	38	12	50	APROVADO
259	312		RG. 25.298.729-9	38	11,5	49,5	REPROVADO
260	29		RG 33.882.476	40	9	49	REPROVADO
261	626		RG 12.323.521-2	42	7	49	REPROVADO
262	902		RG 34.324.701-X	36	12,5	48,5	REPROVADO
263	666		RG. 14.203.585	30	18	48	REPROVADO
264	1274		RG 40.793.634-8	36	11,5	47,5	REPROVADO
265	462		RG. 47.194.223-6	44	3,5	47,5	REPROVADO
266	959		RG 46.751.747-2	40	6	46	REPROVADO
267	884		RG 35.151.805-8	36	9,5	45,5	REPROVADO
268	859		RG 44.471.743-2	36	9,5	45,5	REPROVADO
269	196		RG.32990484-X	34	11,5	45,5	REPROVADO
270	641		RG. 26.234.655-2	40	5	45	REPROVADO
271	322		RG. 48.584.049-2	40	4,5	44,5	REPROVADO
272	908		RG 17.465.237-9	30	14,5	44,5	REPROVADO
273	793		RG 5.606.400-1	28	16	44	REPROVADO
274	940		RG 26.715.067-2	38	6	44	REPROVADO
275	447		RG. 28.415.130-0	28	16	44	REPROVADO
276	920		RG 48.587.002-2	34	9,5	43,5	REPROVADO
277	363		RG. 22.253.635-4	42	1	43	REPROVADO
278	707		RG. 22.372.463-4	38	3,5	41,5	REPROVADO
279	607		RG. 46.797.229-1	34	5	39	REPROVADO
280	91		RG 17.896.382	24	15	39	REPROVADO
281	635		RG 35.067.950-2	30	9	39	REPROVADO
282	271		RG. 9.382.839	30	9	39	REPROVADO
283	357		RG. 26.178.138-8	38	0	38	REPROVADO
284	430		RG. 49.483.593	28	10	38	REPROVADO
285	33		RG.5594446-2	26	9,5	35,5	REPROVADO
286	301		RG. 25.297.971-0	24	11,5	35,5	REPROVADO
287	721		RG. 23.588.766-3	26	8,5	34,5	REPROVADO
288	162		RG.34426184-0	24	6,5	30,5	REPROVADO
289	642		RG. 32.815.936-0	30	0	30	REPROVADO
290	653		RG. 33.530.192-0	26	0	26	REPROVADO
291	804		RG 18.262.491	0	12	12	REPROVADO
292	754		RG. 20.943.953	24	0	24	DESISTENTE
293	702		RG. 40.108.534	AUSENTE			AUSENTE
294	1246		RG 41.103.942-8	AUSENTE			AUSENTE
295	142		RG.40151101-7	AUSENTE			AUSENTE
296	58		RG 43.407.505-X	AUSENTE			AUSENTE
297	577		RG. 41.488.088-2	AUSENTE			AUSENTE
298	40		RG 17.121.267	AUSENTE			AUSENTE
299	454		RG 9.161.462-4	AUSENTE			AUSENTE
300	347		RG. 13.949.482-0	AUSENTE			AUSENTE
301	52		RG 85.591.140-1	AUSENTE			AUSENTE
302	1110		RG 16.417.841	AUSENTE			AUSENTE

Poder Executivo

303	17	RG 20.705.591	AUSENTE	AUSENTE
304	1232	RG 45.062.512-6	AUSENTE	AUSENTE
305	1118	RG 41.232.960-8	AUSENTE	AUSENTE
306	974	RG 30.911.739-2	AUSENTE	AUSENTE
307	1105	RG 34.326.255-1	AUSENTE	AUSENTE
308	986	RG 34.556.830-8	AUSENTE	AUSENTE
309	156	RG.28746131-2	AUSENTE	AUSENTE
310	133	RG.12748425	AUSENTE	AUSENTE
311	1183	RG 28.923.076-7	AUSENTE	AUSENTE
312	668	RG. 44.852.326-7	AUSENTE	AUSENTE
313	720	RG. 15.925.341-X	AUSENTE	AUSENTE
314	1009	RG 33.233.194-5	AUSENTE	AUSENTE
315	910	RG 26.857.329-3	AUSENTE	AUSENTE
316	1322	RG 40.675.283-7	AUSENTE	AUSENTE
317	1068	RG 43.295.410-7	AUSENTE	AUSENTE
318	1270	RG 40.663.765-9	AUSENTE	AUSENTE
319	174	RG 25.656.955-1	AUSENTE	AUSENTE
320	118	RG.26499467-X	AUSENTE	AUSENTE
321	234	RG.47156438-8	AUSENTE	AUSENTE
322	1056	RG 33.975.420-5	AUSENTE	AUSENTE
323	131	RG 33730262-5	AUSENTE	AUSENTE
324	817	RG 28.923.017-2	AUSENTE	AUSENTE
325	919	RG 4.324.732-9	AUSENTE	AUSENTE
326	1131	RG 42.154.358-9	AUSENTE	AUSENTE
327	233	RG.36093662-3	AUSENTE	AUSENTE
328	1277	RG 33.303.895-2	AUSENTE	AUSENTE
329	629	RG 44.176.247-5	AUSENTE	AUSENTE
330	1268	RG 40.898.281-0	AUSENTE	AUSENTE
331	972	RG 41.233.037-4	AUSENTE	AUSENTE
332	159	CNH.03487043320	AUSENTE	AUSENTE
333	618	RG 40.151.092-X	AUSENTE	AUSENTE
334	1235	RG 12.964.822-X	AUSENTE	AUSENTE
335	136	RG 24813106-0	AUSENTE	AUSENTE
336	25	RG 04.836.729-6	AUSENTE	AUSENTE
337	289	RG. 20.466.528-0	AUSENTE	AUSENTE
338	825	RG 19.702.381	AUSENTE	AUSENTE
339	533	RG. 40.976.758-9	AUSENTE	AUSENTE
340	366	RG. 20.704.790	AUSENTE	AUSENTE
341	192	RG.20069247-1	AUSENTE	AUSENTE
342	690	RG 30.340.370-6	AUSENTE	AUSENTE
343	747	RG 43.925.822-4	AUSENTE	AUSENTE
344	372	RG. 20.944.200-1	AUSENTE	AUSENTE
345	191	RG. 36.098229-3	AUSENTE	AUSENTE
346	1241	RG 35.934.899-3	AUSENTE	AUSENTE
347	531	RG. 10.520.003-7	AUSENTE	AUSENTE
348	1007	RG 34.545.227-6	AUSENTE	AUSENTE
349	1048	RG 29.718.614-0	AUSENTE	AUSENTE
350	613	RG. 6.872.905-0	AUSENTE	AUSENTE
351	558	RG. 26.178.203-4	AUSENTE	AUSENTE

Poder Executivo

352	814		RG 23.512.900-8	AUSENTE		AUSENTE
353	406		RG. 48.578.500-6	AUSENTE		AUSENTE
354	151		RG.47156630-5	AUSENTE		AUSENTE
355	1272		RG 44.292.413-6	AUSENTE		AUSENTE
356	605		RG 11.506.272	AUSENTE		AUSENTE
357	1199		RG 35.408.943-2	AUSENTE		AUSENTE
358	962		RG 18.332.073	AUSENTE		AUSENTE
359	1230		RG 43.293.285-9	AUSENTE		AUSENTE
360	173		RG.48548556-4	AUSENTE		AUSENTE
361	1074		RG 34.051.135-7	AUSENTE		AUSENTE
362	396		RG. 20.387.049-8	AUSENTE		AUSENTE
363	704		RG. 46.799.766-4	AUSENTE		AUSENTE
364	633		RG 43.291.890-5	AUSENTE		AUSENTE
365	337		RG. 36.881.710-6	AUSENTE		AUSENTE
366	399		RG. 32.222.145-6	AUSENTE		AUSENTE
367	398		RG. 42.153.975-6	AUSENTE		AUSENTE
368	530		RG 035.364.322.008	AUSENTE		AUSENTE
369	418		RG. 9.274.641	AUSENTE		AUSENTE
370	126		RG.17747075-6	AUSENTE		AUSENTE
371	408		RG. 43.293.269-0	AUSENTE		AUSENTE
372	532		RG. 47.153.526-6	AUSENTE		AUSENTE
373	692		RG. 34.051.117-5	AUSENTE		AUSENTE
374	392		RG. 25.499.338-2	AUSENTE		AUSENTE
375	582		RG 52.532.245-0	AUSENTE		AUSENTE
376	330		RG. 35.277.912-3	AUSENTE		AUSENTE

LISTA ESPECÍFICA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO

111	**102**	**CAMILA DIAS DE SOUZA (PNE)**	**RG 44.828.324-4**	**56**	**17**	**73**	**APROVADO**

EMPREGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)

				PONTUAÇÃO PROVA DE AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS			
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**Prova O.M.E**	**Questionário**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	1026	VANESSA DE SOUZA CARVALHO	RG 42.860.259-9	60	18,5	78,5	APROVADO
2	327	MARCIA DE GILDA CARIDA PLAZZIO	RG. 33.015.765-6	62	16	78	APROVADO
3	140	SANDRA RUBINI SAGUIA	RG.17.843.344- 5	60	18	78	APROVADO
4	1031	KELLY ANGELA DE CASTRO	RG 34.270.360-2	56	16	72	APROVADO
5	105	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	RG 33.630.318-X	52	20	72	APROVADO
6	1143	KELLI SEGA DA SILVA	RG 28.922.938-8	50	20	70	APROVADO
7	657	TATIANE APARECIDA PIRES FERREIRA	RG. 45.730.484-4	52	18	70	APROVADO
8	224	BRUNA BARBOSA DE JESUS	RG.46799514-X	50	19,5	69,5	APROVADO
9	1157	LUCIA MARA F. DE MOURA CABRAL	RG M2.844.121	54	15	69	APROVADO
10	246	ELY CRISTINA VALLIN	RG. 18.889.245	50	19	69	APROVADO

Poder Executivo

11	104	FERNANDA MEDEIROS ALFONSI	RG 28.922.804-9	48	20	68	APROVADO
12	208	FERNANDA RODRIGUES MAIOLI	RG 41.215.984-3	58	9	67	APROVADO
13	209	ALAIDE ALVES MALENGO	RG.30726224-8	56	11	67	APROVADO
14	505	OSVALDO RODRIGUES NUNES GONÇALVES	RG. 29.507.045-6	46	19,5	65,5	APROVADO
15	318	DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA	RG. 42.188.520-8	50	14,5	64,5	APROVADO
16	225	SAMARA HELEN SILVA	RG.44838375-5	48	16	64	APROVADO
17	906	JULIANA PIRES DOS SANTOS	RG 45.166.469-3	56	8	64	APROVADO
18	800	DIVA MENDES BARBOSA	RG 25.499.264-X	52	12	64	APROVADO
19	572	MARTA RODRIGUES GRACIA	RG. 26.529.799-0	50	13,5	63,5	APROVADO
20	1032	DANIELA MARIA ALEXANDRE	RG 32.534.434-6	44	19,5	63,5	APROVADO
21	894	DEBORA REGOLI	RG 28.922.917-0	44	19,5	63,5	APROVADO
22	925	SANDRA GONÇALVES S. DE OLIVEIRA	RG 32.268.751-2	52	11	63	APROVADO
23	1215	SOLANGE REGO BARROS	RG 15.979.488	42	20	62	APROVADO
24	905	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA TOLEDO	RG 45.537.773-X	48	13	61	APROVADO
25	129	SUSANA APARECIDA VALÉRIO PINHEIRO	RG.17168934	52	8,5	60,5	APROVADO
26	609	JUSSARA PADILHA PEREIRA	RG. 8.909.416	44	16,5	60,5	APROVADO
27	1281	IRENE SILVA DO CARMO	RG 32.579.882-5	50	10	60	APROVADO
28	823	ROSELI PASSOS CASTELHANO CEZAR	RG 8.986.912	44	16	60	APROVADO
29	30	VANIA LOPES DA SILVA PEDROSO	RG 29.016.018-2	46	13	59	APROVADO
30	56	MARIA APARECIDA DINIZ TEODORO	RG 28.922.820-7	46	12	58	APROVADO
31	916	ANA PAULA PINHEIRO DE CAMPOS	RG40.526.514-1	44	14	58	APROVADO
32	1254	LUCIMARA VIRGULINO PEREIRA ALVES	RG 21.262.564-0	44	12,5	56,5	APROVADO
33	1202	MARCIA ADRIANA F. MIRANDA	RG 32.990.706-2	38	17	55	APROVADO
34	651	IZANGELA RUBIO DA SILVA	RG. MG.11.043.901	42	12,5	54,5	APROVADO
35	70	ROSENEIDE DOS SANTOS	RG 32.999.427-X	50	4	54	APROVADO
36	1204	VIVIANE DE OLIVEIRA	RG 29.724.113-8	44	9,5	53,5	APROVADO
37	1159	LUCAS RENAN PEREIRA	RG 46.744.571-0	38	15	53	APROVADO
38	194	PATRICIA APARECIDA NOVAES GONZAGA	RG.6995145-MG	34	19	53	APROVADO
39	254	ANA LUIZA WILKEN	RG 43.665.172-5	46	6	52	APROVADO
40	1225	MIRIAN HELENA DE SOUZA	RG 4.928.169	42	10	52	APROVADO
41	855	SELMA CAMPOS DE MORAES	RG 32.862.540-1	34	17	51	APROVADO
42	79	ERINEUDE VIEIRA DA SILVA	RG 26.212.113	40	11	51	APROVADO
43	686	LILIANE MARTINS	RG. 33.221.973-2	34	16	50	APROVADO
44	1297		RG 20.012.266-6	36	12,5	48,5	REPROVADO
45	826		RG 17.880.063	32	15,5	47,5	REPROVADO
46	86		RG 17.700.180	38	9,5	47,5	REPROVADO
47	1006		RG 3.454.855-5	34	13,5	47,5	REPROVADO
48	273		RG. 26.128.473-3	32	14	46	REPROVADO
49	614		RG.40.150.156-5	32	13,5	45,5	REPROVADO
50	405		RG. 19.264.034	36	9,5	45,5	REPROVADO

Poder Executivo

51	320	RG. 21.705.167	34	10	44	REPROVADO
52	904	RG 19.702.471-3	30	6	36	REPROVADO
53	98	RG 45.399.604	22	6,5	28,5	REPROVADO
54	341	RG 18.803.485-7	24	3	27	REPROVADO
55	72	RG 48.254.466-1	AUSENTE			AUSENTE
56	995	RG 37.453.803-7	AUSENTE			AUSENTE
57	139	RG.17988355	AUSENTE			AUSENTE
58	655	RG. 49.881.893-7	AUSENTE			AUSENTE
59	57	RG 41.063.710-5	AUSENTE			AUSENTE
60	1160	RG 43.490.590.2	AUSENTE			AUSENTE
61	688	RG. 28.077.671-8	AUSENTE			AUSENTE
62	935	RG 11.586.300	AUSENTE			AUSENTE
63	171	RG.52535956-4	AUSENTE			AUSENTE
64	547	RG. 34.653.491-4	AUSENTE			AUSENTE
65	130	RG. 26128983	AUSENTE			AUSENTE
66	450	RG. 25.140.363-4	AUSENTE			AUSENTE
67	223	RG.33663872-3	AUSENTE			AUSENTE
68	319	RG. 35.068.594-0	AUSENTE			AUSENTE
69	755	RG. 26.655.308-4	AUSENTE			AUSENTE
70	827	RG 22.118.879-4	AUSENTE			AUSENTE
71	519	RG. 25.696.192-X	AUSENTE			AUSENTE
72	1044	RG 30.897.620-4	AUSENTE			AUSENTE
73	1035	RG 44.810.015-0	AUSENTE			AUSENTE
74	876	RG 29.014.622-7	AUSENTE			AUSENTE
75	69	RG 35.372.240-6	AUSENTE			AUSENTE
76	736	RG. 42.716.174-5	AUSENTE			AUSENTE

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Atibaia, 10 de junho de 2009

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Croth
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/05 a 10/06/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 161
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 36
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 34
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 07

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 11250/99 – Jijinet e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4464/06 – Nogueira & Casqueiro Secos e Molhados Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1422/98 – Pousada Enluarada Ltda ME – Lanchonete
Proc. 5380/03 – Elza Helena Serrano Catta Preta ME – Lanchonete
Proc. 0478/00 – Ibrantina Ribeiro de Moraes Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1833/97 – Lanchonete Catta Preta Ltda ME – Lanchonete
Proc. 5042/02 – Marcos Atsushi Ueda ME – Lanchonete
Proc. 4674/06 – F & E Futebol Society Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 0084/04 – Irene Faccio Alves Restaurante ME – Restaurante
Proc. 2089/96 – Padaria Londres Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0017/99 – Jesus Rodrigues dos Santos ME – Lanchonete
Proc. 4095/07 – Raimunda Clareti ME – Lanchonete
Proc. 3237/06 – Panificadora e Confeitaria Camargo Ltda ME – Padaria
Proc. 4650/07 – Mouracamp Informática Ltda ME – Lan House
Proc. 0560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanches – Açougue
Proc. 0245/95 – Aparecida Toríbio de Lima – Açougue
Proc. 0950/95 – Açougue O Bom Filé Ltda – Açougue
Proc. 0674/95 – Casa de Carnes Silveira & Martins Ltda ME – Açougue
Proc. 0672/95 – J C S Santos ME – Açougue
Proc. 1040/95 – Edimilson Luiz Fernandes – Açougue
Proc. 16873/09 – Iuan Yamanaka ME – Alimentos em Geral
Proc. 0863/95 – Wanda Aparecida de Oliveira Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 2232/97 – Luiz Antonio dos Santos Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 3406/07 – Ana Maria dos Reis Gama Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0646/95 – Shigueru Nataya Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 2904/08 – José Edinaldo da Silva Barbosa ME – Lanchonete
Proc. 1946/96 – Vera Lúcia da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0035/96 – José Pereira da Fonseca Sorvetes ME – Lanchonete
Proc. 6896/03 – Marcos Tadeu Nammi ME – Lanchonete
Proc. 14824/09 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda EPP – Padaria
Proc. 3562/07 – A M do Prado Panificadora – Panificadora
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4586/04 – Orlando Isidoro de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 3026/00 – Rosa Maria Stracci ME – Lanchonete
Proc. 2415/99 – Casa de Carnes Gertrudes 1127 Ltda – Açougue
Proc. 18362/09 – C A Bezerra Neto Bar e Mercearia ME – Bar
Proc. 18361/09 – Josias Tenório Lima Bar e Mercearia ME – Bar
Proc. 6039/05 – Luiza Martins Alves Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Conservas/Legumes
Proc. 2293/99 – Recanto do Roxo Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1777/97 – Israel Pessoa de Lima me – Lanchonete
Proc. 4873/01 – Antonio Sanches Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1915/98 – Adolto Trajano Alves ME – Lanchonete
Proc. 4577/08 – Nutrin Sistemas Alimentos – Alimentos Preparados
Proc. 0010/99 – Comercial Frans Pan Ltda ME – Padaria
Proc. 6504/09 – Diego S Santos Mercearia ME – Bar
Proc. 3883/03 – Socrates Conceição ME – Bar
Proc. 2923/07 – H M da Silva Queiroz ME – Padaria
Proc. 1435/95 – Carlos Viana ME – Açougue
Proc. 3496/04 – Pedro 66 Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 19263/09 – Maurício Pellegrini – Ambulante
Proc. 4522/08 – Hara Empreendimentos Ltda – Supermercado
Proc. 0948/98 – S C de Carvalho ME – Lanchonete
Proc. 0731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia ME – Panificadora
Proc. 0297/95[A] – Francisco Ferreira do Nascimento – Supermercado
Proc. 1003/05 – Esliarte Luzia Gênova Leite – Ambulante
Proc. 4730/04 – Edcelio Rodrigues dos Santos ME – Padaria
Proc. 0430/98 – Oliveira Ascoli Ltda – Lanchonete
Proc. 0935/95 – Orlando Iha Atibaia ME – Supermercado
Proc. 4444/06 – Marcos Guerrero Supermercado ME – Supermercado
Proc. 0927/06 – Nailza Anjos do prado ME – Bar
Proc. 18048/09 – LCA Logística Com. de Alimentos Ltda – Com. Massas
Proc. 8927/09 – Isaias Cardoso Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 1826/97 – José Henrique Alves Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 4702/08 – Bandalin Fornecimento Refeições Ltda – Alimentos Preparados
Proc. 14025/09 – Sertão de Gamboa Bar Ltda ME – Bar
Proc. 2824/03 – Antonia da Silva Pinto Furquim ME – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc. 2618/06 – Francisco de Assis F. ME – Imunização e Controle de Pragas
Proc. 0471/02 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 18398/09 – Walney Gomes Nogueira Junior ME – Prod. Farmacêuticos
Proc. 3520/06 – Walney Gomes Nogueira Junior ME – Prod. Farmacêuticos
Proc. 0798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria
Proc., 2434/98 – Lukas Farias de Oliveira ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 0147/95 – Droga Avenida Atibaia Ltda EPP – Drogaria e Perfumaria
Proc. 0173/95 – Ética de Manipulação Farmacêutica Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 4476/05 – Ortopedia Gonzalez Ltda ME – Fabricação de Aparelhos Ortopédicos

c) Área de Odontologia
Proc. 3051/07 – Angélica de Fátima Moraes de Oliveira – Consultório
Proc. 3051/07 – Angélica de Fátima Moraes de Oliveira – Consultório
Proc. 5914/03 – Júlio César Paulinetti – Consultório
Proc. 5914/03 – Júlio César Paulinetti – Equipamento
Proc. 5919/03 – Marco Aurélio Paulinetti – Consultório
Proc. 5920/03 – Marco Aurélio Paulinetti

Atos da Vigilância Sanitária

– Consultório
Proc. 5920/03 – Marco Aurélio Paulinetti – Equipamento
Proc. 2774/08 – David Chaves Cruz – Consultório (Sala 02)
Proc. 0531/97 – David Chaves Cruz – Consultório (Sala 01)
Proc. 0531/97 – David Chaves Cruz – Equipamento (Sala 01)
Proc. 0574/00 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório (Sala 02)
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Equipamento
Proc. 0684/00 – Dilciley Albertina Pantarotto Bachini – Consultório
Proc. 0489/97 – Maria Amélia Barbosa Pereira – Consultório
Proc. 0489/97 – Maria Amélia Barbosa Pereira – Equipamento
Proc. 0013/07 – Camilla Consulin Requena – Consultório
Proc. 0013/07 – Camilla Consulin Requena – Equipamento
Proc. 3621/07 – SEI Clínica Odontológica S/S Ltda – Consultório
Proc. 3621/07 – SEI Clínica Odontológica S/S Ltda – Equipamento
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Consultório
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Equipamento
Proc. 4433/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Consultório
Proc. 1975/98 – João Haruo Fujino – Consultório
Proc. 5509/05 – João Haruo Fujino – Consultório
Proc. 1958/97 – Celso Augusto Caneri – Consultório
Proc. 5130/02 – Celso Augusto Caneri – Consultório

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0073/98 – Escola Girassol Atibaia S/C – Educação Infantil
Proc. 1346/99 – Ati Sport Educação Infantil Ltda ME – Educação Infantil
Proc. 0483/02 – Escola de Educação Infantil Reino Encantado Tia Sandra S/C Ltda – Educação Infantil
Proc. 0022/99 – Yoko Maeda – Salão de Cabeleireiro a e Podologia
Proc. 16854/09 – Vivian Garcia Hassen – Salão de Cabeleireiro
Proc. 15971/09 – Olimpia Zumara Tavares – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3867/04 – Academia Universo de Ginástica e Musculação Ltda – Acondicionamento Físico
Proc. 2825/04 – A G Gigli Pousada ME – Apart Hotel
Proc. 1736/97 – Cristina Tomori Nakano – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 4512/08 – Irmãos Adictos Clínica Ter Far Ltda – Casa de Recuperação Dependentes Químicos
Proc. 0804/05 – Thaís Pires Nabholz – Consultório Nutrição
Proc. 0214/08 – Centro Médico e Odontológico Cerejeiras – Consultório Médico e Odontológico
Proc. 0053/01 – Edson Paulo Capel – Cabeleireiro e Podologia
Proc. 0279/06 – Josilda de Souza – Podóloga
Proc. 1070/07 – Caroline Prudente da Silva Serv. Fisioterapia – Serviços de Fisioterapia
Proc. 1371/97 – Márcia Dias Soares – Podologia
Proc. 0495/00 – Alessandra Alves Moretine – Serviços de Fisioterapia
Proc. 9952/09 – Clínica de Fisioterapia Maria Ines S/A Ltda – Fisioterapia
Proc. 2874/06 – Sérgio Alexandre Martinez Nery – Fisioterapeuta
Proc. 14562/09 – Asilo Recanto Santa Clara Ltda ME – Asilo
Proc. 1035/99 – Wilma Hideko Shirashi – Fisioterapeuta
Proc. 0085/00 – Eliana Ramos de Caires Moroni – Fisioterapia
Proc. 14878/09 – Rocha Prestação de Serviços Médicos S/S Ltda – Consultório
Proc. 4301/05 – Casa de Repouso M G Bello Ltda ME - Asilo
Proc. 19117/09 – Maria Soledad Fresneda Tirso – Consultório Psicologia
Proc. 0429/96 – Casa de Repouso Maria Guimarães Bello S/C Ltda – Asilo

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV - COK 5469
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV - DNZ 8876
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV - DNZ 8310
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV - DXE 8851
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV - EGL 6371

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5299/08 – Rancho Santa Paz Ltda – Restaurante – Prot. 17651/09 – DEFERIDO Prazo 22/06/09
Proc. 1992/02 – Padaria e Confeitaria Suimã Ltda EPP – Padaria e Confeitaria – Prot. 18895/09 – DEFERIDO Prazo 18/07/09
Proc. 4671/05 – Vanessa de Oliveira Bar ME – Lanchonete – Prot. 19502/09 – DEFERIDO Prazo 21/07/09
Proc. 0987/95 – Panificadora Alvinópolis Ltda – Panificadora – Prot. 19045/09 – DEFERIDO Prazo 19/06/09
Proc. 2375/04 – Luiz Gonzaga Padilha ME – Minimercado – Prot. 19046/09 – DEFERIDO
Proc. 3704/05 – Elisabete Guedes Bozanella ME – Restaurante – Prot. 19842/09 – DEFERIDO
Proc. 0219/95 – Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda ME – Avícola – Prot. 19851/09 – DEFERIDO
Proc. 1996/98 – Panificadora D Gel Ltda – Padaria e Confeitaria – Prot. 20187/09 – DEFERIDO
Proc. 0224/95 – Quiu Manrong Atibaia ME – Lanchonete – Prot. 20610/09 – DEFERIDO Prazo 29/07/09
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda ME – Padaria – Prot. 20630/09 – DEFERIDO Prazo 01/07/09
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – Prot. 19823/09 – DEFERIDO Prazo 10/06/09
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante e Lanchonete – Prot. 20563/09 – DEFERIDO Prazo 29/07/09
Proc. 13586/09 – Maria Apda. Moraes Lanchonete – Lanchonete – Prot. 21199/09 – DEFERIDO Prazo 30/06/09

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5149/08 – Juliana Ruivo Tavares – Consultório de Fonoaudiologia – AI 11564 Por não requerer a renovação da licença sanitária 2009
Proc. 1448/07 – Sempre Bella Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 11979 Por não cumprir boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 21325/09 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – AI 11836 Não requerer a renovação da Licença Sanitária para 2009
Proc. 21322/09 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – AI 11836 Não requerer a renovação da Licença Sanitária para 2008
Proc. 21319/09 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete – AI 11989 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 21317/09 – Antonio Rosário Sobrinho – Bar – AI 11990 Por não possuir licença para atividade exercida
Proc. 21329/09 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 11986 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 21329/09 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 11988 Por não apresentar a documentação exigida pela autoridade sanitária
Proc. 21326/09 – Soares Indústria e Comércio de Doces EPP – Ind. de Doces – AI 11568 Por não cumprir as normas de boas práticas de manipulação de alimentos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1484/95 – Escola de Educação Infantil Ser Novo S/C Ltda – Educação Infantil – AI 11566 Por não comunicar a alteração de dados cadastrais na VISA

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA
a) Área de Alimentos
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda – Padaria – TAC
Proc. 0358/95 – Keko´s Padaria e Confeitaria Ltda ME – Padaria – TAC

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 0075/98 – Jeferson Robert Pereira ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0355/05 – Mirian Rodrigues Pasquali ME – Cafeteria – Encerramento das Atividades
Proc. 3318/99 – Angela Maria Coelho – Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 2409/01 – Terezinha das Graças Martins ME – Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1908/01 – Ana Cristina Isidoro de Oliveira ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 13406/09 – Cristina Springer Mesanelli ME – Buffet – Encerramento das Atividades
Proc. 3010/07 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3014/08 – Regina Holzmann da Silva Santos – Tratamento de Beleza – Encerramento das Atividades
Proc. 5048/08 – Merlin Ferreira Vedat – Tratamento de Beleza – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 0451/08 – Ricardo Apdo. Angelo de Lima ME – Pizzaria sem licença para atividade exercida – AI 11829
e) Área de Medicina
Proc. 3762/08 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 10616

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 0569/08 – José Antonio Monteleoni – Acumulo de Entulhos – AI 10655

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC
a) Área de Alimentos
Proc. 12364/09 – Reinaldo de Jesus Azevedo Bar ME – Bar – Ampliação de Atividade: Para Restaurante
Proc. 3489/08 – M Lopes Doceria Ltda ME – Alteração de Razão Social Para: Anderson e Cris Doceria ME – Com. Varejista de Doces, Balas e Bombons
Proc. 5899/03 – Cícero Pedro da Silva – Alterou de Endereço para: Av. Imperial, 720 – Jd. Imperial e Ampliação de Atividade para: Bar e Restaurante

b) Área de Farmácia
Proc. 4652/02 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Roberto Aparecido dos Santos
Proc. 0066/99ª – Droga Nippon Brasil Ltda – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Vanda Cristina Tescke CRF 37930
Proc. 3462/04 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogaria e Perfumaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Márcia Antonia Matias CRF 23276
Proc. 0147/95 – Droga Avenida Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Patrícia Rodrigues Romera – CRF 43099
Proc. 1334/07 – Pró-Saúde Associação Beneficente de Ass. Social e Hospitalar – Farmácia Hospitalar – Assunção de Responsabilidade Técnica: Marco Antonio da Silva CRF SP 23761

Retificação Imprensa Oficial de 31/01/09 – Nº 1039 – Ano XII – Pág. 23
Onde Leu-se Proc. 0173/95ª – Ética de Manipulação Farmacêutica Ltda ME – Com. Varejista de Prod. Farmacêuticos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Lissandra Negrini Bigliatto

Leia-se: Proc. 0173/95ª – Ética de Manipulação Farmacêutica Ltda ME – Com. Varejista de Prod. Farmacêuticos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Raquel Cintra Brandão – CRF SP 44734
e) Área de Medicina
Proc. 4005/08 – Celebá Soluções em Recursos Humanos – Atividade Ambulatorial Restrita a consulta – Baixa de Responsabilidade Técnica: Ademir Cerqueira Bonato CRM SP 39250
Proc. 4005/08 – Celebá Soluções em Recursos Humanos – Atividade Ambulatorial Restrita a consulta – Assunção de Responsabilidade Técnica: Silas de Oliveira Ferreira CRM SP 22962
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica – Clínica Nefrologia – Assunção de Responsabilidade Técnica: Paola Tosca Maria Biagi – Coren 54312
Proc. 4441/07 – Clínica Atibaia – Associação de Tratamento para reabilitação de Dependentes Químicos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Silvio Pereira Gonçalvez CRP 0672553
Proc. 4441/07 – Clínica Atibaia – Associação de Tratamento para reabilitação de Dependentes Químicos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Carlos Eduardo Machado CRM SP 41937
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica – Serviços de Diálise – Baixa de Responsabilidade Técnica: Fabiana Pisciottani – Coren 01912-06
Proc.

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 7085/09 – R. Viriato Correia – Cheiro Forte de Tinta – Solucionado
Proc. 6655/09 – Estr. Municipal da Pedreira – Resíduos Industriais em terreno – Solucionado
Proc. 1382/09 – R. Letícia Bonini – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 17228/08 – Av. Antonio J T G Lopes – Pó gesso causando incomodo – Não Procede
Proc. 1555/07 – R. Oswaldo Barreto – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 18633/09 – Av. Yadoya – Incineração de entorpecentes – Solicitação Atendida
Proc. 5978/09 – Av. Jeronimo de Camargo – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 14478/09 – R. Dona Gertrudes – Quintal sem Higiene – Solucionado
Proc. 10382/09 – R. Japão – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 11604/09 – R. Goiás – Lixos em residência – Solucionado
Proc. 4526/09 – R. José Silva – Esgoto em boca de lobo – Solucionado
Proc. 8645/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Depósito inadequado – Solucionado
Proc. 9035/09 – R. Sempre Viva – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 11352/09 – R. Pombal – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 6092/09 – R. Iracema – Maus tratos animais – Em Andamento
Proc. 1846/09 – R. Avelino A Campos – Cheiro de Tinta – Solucionado
Proc. 1667/09 – R. Dona Virgínia – Depósito recicláveis – Em Andamento

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 7154/09 – R. Um – Madeiramento na via pública – Em Andamento
Proc. 14766/09 – R. Viriato Correia – Água parada com acumulo de lixos – Não Procede
Proc. 12411/09 – R. João Umbelino – Imóvel Abandonado – Não Procede
Proc. 11044/09 – Rua Belarmino da Silva – Esgoto vazando – Não Procede
Proc. 15319/09 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Água parada jogada por comércio em sarjeta – Solucionado
Proc. 15485/09 – Av. Dona Gertrudes – Comercio jogando água com gordura em via pública – Solucionado
Proc. 14305/09 – Av. da Saudade – Imóvel com acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 13484/09 – R. Raifa Sabbag – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 12719/09 – R. Melchiora V Sanches – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 11604/09 – Rua Gavias – Acumulos de latas no quintal – Solucionado
Proc. 11124/09 – Av. Pres. Vargas – Piscina abandonada – Solucionado
Proc. 10382/09 – R. Japão – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 9294/09 – Av. Brasília – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 8645/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Acumulo de Sucatas – Solucionado
Proc. 5978/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 1846/08 – R. Avelino Antonio Campos – Cheiro forte de Tinta – Solucionado
Proc. 1667/08 – R. Dona Virginia – Entulhos – Não procede
Proc. 4526/09 – R. José Silva – Esgoto via pública – Solucionado
Proc. 17025/09 – R. Cap. José A Vieira – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 17920/09 – R. Lírios – Terreno sem Higiene – Em Andamento
Proc. 18940/09 – R. Eduardo Fernandes Costa – Criação de Equinos causando incomodo – Em Andamento
Proc. 7553/09 – R. Bezerra de Menezes – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 2940/09 – Estr. da Madeira – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 17399/09 – R. Ribeirão Preto – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 8530/09 – R. das Figueiras – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 13347/09 – R. Paulo Tarso dos Santos – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 16310/09 – R. Antonio Silveira Cintra – Obras paralisadas sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1416/08 – R. Antonio C Leite – Esgoto lançado em vala – Solucionado
Proc. 19004/09 – Pça Pedro Toledo – Esgoto lançado em via pública – Em Andamento
Proc. 17920/09 – R. Lírios – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 17025/09 – R. Cap. José A Silveira – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 7553/09 – R. Bezerra de Menezes – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 17740/09 – R. 10 – Esgoto lançado em via pública – Solucionado
Proc. 3223/09 – R. Onze – Esgoto lançado em via pública – Em Andamento
Proc. 1679/08 – R. João Neto – Esgoto em via pública – Solucionado
Proc. 14315/09 – R. João Beto – Acumulo de Lixo – Não Procede
Proc. 4525/09 – R. Maria A Neto – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 13082/09 – R. Dona Virginia – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 8688/09 – R. Sto. Rosa – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 11053/09 – R. Maria Alvim Soares – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 21242/09 – R. Humberto Gaspar – Falta de Higiene – TCA
Proc. 14841/09 – 14841/09ª – R. Viriato Correia – Quintal sem Higiene – TCA
Proc. 4445/09 – R. Antonio C Leite – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 1894/08 – Av. Ipê – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 19357/09 – R. Terra Nova – Esgoto lançado em terreno – Não Procede
Proc. 11687/09 – R. Yunes Demetrio Sabbag – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 10839/09 – R. Monteiro Lobato – Acumulo de Sucatas – Em Andamento
Proc. 17584/09 – R. Sebastiãi G Gimenes – Lixos Descartados Terreno – Em Andamento
Proc. 6244/09 – R. Oito – Quintal sujo – TCA
Proc. 21635/09 – R. José C Guimarães – Esgoto – TCA Em Andamento

b) Área de Alimentos
Proc. 13580/09 – Av. Atibaia – Com. vendendo alimentos vencidos – Solucionado
Proc. 12718/09 – Av. Atibaia – Fio de cabelo encontrado em Frios – Solucionado
Proc. 18561/09 – Av. Dona Gertrudes – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 16122/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Padaria sem Higiene – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 8339/09 – Av. Copacabana – Fezes animais lançadas na calçada – Solucionado
Proc. 14703/09 – Av. Brig. Faria Lima – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 17266/09 – R. Pres. Vargas – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 17266/09 – R. Pres. Vargas – Cão Abandonado – Não Procede
Proc. 14653/09 – R. João Pires – Acumulo de Fezes – Não Procede
Proc. 14478/09 – Av. Dona Gertrudes – Proliferação de insetos – Solucionado
Proc. 12940/09 – Estr. Velha Bragança – Larvas e focos de dengue – Não Procede
Proc. 2180/09 – R. Oswaldo B Filho – Aranhas no local – Solucionado

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 12720/09 – Av. Dona Gertrudes – Casa de Tatuagem clandestina – Solucionado
Proc. 15798/09 – Av. Campinas – Berçario clandestino – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 19004/09 – Pça Pedro de Toledo – Lançamento esgoto em via pública – T. Intimação
Proc. 15483/09 – João Francisco Lucas – Esgoto vazando em via pública – TCA
Proc. 14387/09 – Antônia de Souza Manson – Imóvel com piscina sem tratamento adequado – TCA
Proc. 12022/09 – Suely Leão de Siqueira – Imóvel com piscina sem tratamento adequado – TCA
Proc. 1662/08 – Itausa Empreendimentos S/A – Imóvel com piscina sem tratamento adequado – AI 11985
Proc. 1800/08 – Paulo Robero Hartmann – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 10812
Proc. 3175/09 – Arlindo Augusto Fernandes – Imóvel Abandonado sem manutenção higiênica – AI 11893
Proc. 8686/09 – Antonio Justino Dias – Acumulo de pneus a céu aberto – AI 11891

c) Área de Zoonoses
Proc. 9038/09 – Maria da Glória Christovan – Animais em grande quantidade causando incomodo aos vizinhos – AI 11761

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Em 22/05/09 foi realizado acompanhamento de incineração de Drogas apreendidas, em conjunto com a Delegacia de Polícia do Município de Atibaia, na Empresa Yadoya, localizada em Bom Jesus dos Perdões.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Elaborado por: Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA
Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2009
- De 08 de junho de 2009 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 12 (sexta-feira), do mês de junho do ano de 2009, em decorrência do feriado de Corpus Christi .

Parágrafo Único :- A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento , no dia 15 de junho de 2.009.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de junho de 2009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇOFINANCEIRO,ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: C.G. MAGALHÃES COMERCIAL , Processo Licitatório n º 135/2009 **Convite** n º 007/2009, **Contrato** n º 017/2009 **Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE 03 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO** : **Valor do Contrato:** R$ 20.290,00 (vinte duzentos e noventa reais) valor dos equipamentos e R$ 2.000,00 (dois mil reais) valor referente a instalação dos equipamentos ; **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 30 dias **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – para instalação dos equipamentos e 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – para a aquisição dos equipamentos **Data da Assinatura do contrato:** 01 de junho 2009

Atibaia , 08 de junho 2009

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Oliveira
- Presidente

PORTARIA nº 044/09
De 10 de junho de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Luiz Gonzaga Neto** – Redator, para **substituir** a Sra. **Viviane Cocco** – Diretora do Departamento de Comunicação, em virtude de solicitação junto ao INSS de licença para tratamento de saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2009, e até o retorno da titular às suas funções.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de junho de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Luiz Gonzaga Neto

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA

DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2009.

1. PROJETO DE LEI Nº 029/09, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre a proibição, no Município de Atibaia, do uso de capacetes pelo condutor e passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Of. Conv. Nº 007/09-Div.Leg.
Atibaia, 10 de junho de 2.009

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 15 de junho de 2.009,** após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP- SISMA e dá outras providências;**1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal- Regime de urgência;**

2. PROJETO DE LEI Nº 045/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências;**1ª discussão maioria simples- Regime de urgência;**

3. PROJETO DE LEI Nº 029/09, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre a proibição, no Município de Atibaia, do uso de capacetes pelo condutor e passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 038/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a denominação de Praça Lions Clube a área localizada entre a Avenida Santana e a Alameda

Poder Legislativo

Lucas Nogueira Garcez, na Estância Lince (Bairro Itapetinga); **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,
JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 09 DE JUNHO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 029/09, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre a proibição, no Município de Atibaia, do uso de capacetes pelo condutor e passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 08/06/09. Aprovados os pareceres. Segue para a pauta da Ordem do dia de 15/06/09 em 1ª discussão.**

2. PROJETO DE LEI Nº 031/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.010, e dá outras providências; **De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças.**

3. PROJETO DE LEI Nº 034/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a implantação de pátio unificado para recolhimento de veículo, delegando competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

4. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto.**

5. PROJETO DE LEI Nº 036/09, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 3.523 de 09/02/2006 e passa a regulamentar a autorização para o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; às Comissões Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Retirado pelos autores em 08/06/09.

6. PROJETO DE LEI Nº 037/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Planalto de Atibaia; **Encontra-se Comissão de Educação.**

7. PROJETO DE LEI Nº 038/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a denominação de Praça à área localizada entre a Av. Santana e Al. Lucas Nogueira Garcêz, no Bairro Itapetinga; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 039/09, de autoria dos vereadores Wanderley Silva de Souza, Josué Luiz de Oliveira, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, José Paulo Teixeira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Wilson de Vasconcelos Veiga, Ubiratan Fernandes de Oliveira, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, o feriado do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, destinado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

9. PROJETO DE LEI Nº 040/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proibe a realização de rodeios e maus tratos aos animais, principalmente nas festas de peão a serem realizadas no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

10. PROJETO DE LEI Nº 041/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia os estudantes dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, **Educação e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI Nº 042/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a ASSUMA- Associação de Surdos de Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

12. PROJETO DE LEI Nº 043/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Siriema; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

13. PROJETO DE LEI Nº 044/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito do Poder Legislativo a participação de um técnico em linguagem de sinais, para acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.**

14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, ampliação, operação e desativação de postos de serviços com atividade de armazenamento e comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e empresas com unidade de abastecimento próprio no Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

15. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que acrescenta alínea "i" ao inciso VII, do art. 81 da Resolução nº 02/08, no que diz respeito às atribuições da Comissão Permanente de Ética e Cidadania; altera o art. 232 referente ao procedimento legislativo de tramitação de moções de congratulações e louvor e dá outras providências; **Encontra-se na Comissões Ética e Cidadania.**

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/09, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de abril de 2.009, à Comissão de Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 08/06/09. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Parecer da Colenda Segunda Câmara referente ao TC-2636/003/07; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIVISÃO LEGISLATIVA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº 037/2009
DE 09 de junho de 2009.

Dispõe sobre: "Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2009"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado facultativo o ponto no dia 12 de junho de 2009 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza Pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 09 de junho de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1970/2009
De 04 de junho de 2009.

Dispõe Sobre: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir cobertores para atendimento da Campanha do Agasalho 2009, despendendo gasto máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada sob nº. 3.3.90.32.00.04.122.0007.2.038 – Fundo Social de Solidariedade (material de Distribuição Gratuita).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 04 de junho de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

LEI N° 1971/2009
DE 04 de junho de 2009.
(De atoraria da Mesa diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: "**DOAÇÃO DE MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões os seguintes móveis:

- 08 mesas, cadastradas no patrimônio sob nºs CM 223; CM 226; CM 227; CM 229; CM 231; CM 232; CM 233 ; CM 246.

Art. 2º. Os móveis relacionados no artigo 1º desta Lei, em virtude de serem inservíveis a esta Câmara Municipal, terão baixa no livro de patrimônio.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**,** em 04 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2009
De 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Todos os acordos decorrentes de débitos fiscais de qualquer natureza firmados entre os contribuintes e esta municipalidade, deverão ser tratados pela Procuradoria Geral do Município, que detém a representação Judicial e a incumbência institucional de promover, controlar e cobrar a dívida ativa municipal (Lei Orgânica do Município, Art. 11, V das Disposições Transitórias).

O departamento de Tributação deverá encaminhar os contribuintes que porventura queiram negociar seus débitos à Procuradoria Geral, que formalizará os respectivos instrumentos contratuais de confissão de dívida além das eventuais tratativas junto ao Juizo competente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2009
de 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 021/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2009 a 30 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, ao funcionário **EDUARDO FRANCO DE CAMARGO**, portador do RG: 19.701.933-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Fisica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2009
de 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 020/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de junho de 2009 a 05 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **CLAUDIO APARECIDO RICARDO**, portador do RG: 28.816.335-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E

Bom Jesus dos Perdões

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2009
de 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 050/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2003 a 23 de agosto de 2008, a funcionária **MARIA APARECIDA RIO DE ALMEIDA**, portador do RG: 14.538.371, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 166/2009
De 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 100 (cem) dias, ou seja, de 01 de junho de 2009 a 08 de setembro de 2009, a Sra. **JESIANE CRISTINA DOS SANTOS FROIS**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.678.348-2, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2009
De 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 97 (noventa e sete) dias, ou seja, de 01 de junho de 2009 a 05 de setembro de 2009, a Sra.**VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS,** brasileira, viúva, portadora do RG: 20.011.180, recebendo mensalmente e proporcionalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes, para ministrar aulas do Reforço Paralelo na EMEF.Professor Sérgio Gonçalves Viana.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2009
De 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **JUVENTINA BENEDITA CARAÇA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 17.822.609, classificada em 1º lugar, no concurso público nº 01/2009, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE , Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2009
De 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG: 063743173, classificado em 1º lugar, no concurso público nº 01/2007, para ocupar o cargo efetivo de Encarregado Setor de Cadastro Imobiliário Municipal, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2009
De 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ROSANE MARIA LARA MONTACCI LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG: 10.682.827, classificada em 1º lugar, no concurso público nº 01/2009, para ocupar o cargo efetivo de CONTINUO, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2009
De 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 01 de junho de 2009 a 30 de julho de 2009, a Sra. **ANA RAQUEL VASCONCELOS E SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 33.912.240-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 31/2009, em substituição a professora Edina Maria Ramos da Silva, em licença prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2009
de 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 023/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de junho de 2009 a 09 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **APARECIDA MARIA FONSECA DOS SANTOS**, portadora do RG: 14.871.848-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2009
de 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 013/2008, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2009 a 03 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2003 a 16 de março de 2008, a funcionária **VANDA SILVA DE SOUZA,** portadora do RG: 17.989.927, ocupante do cargo efetivo de INSPETORA DE ALUNOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2009
de 01 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **TORNA SEM EFEITO** a Portaria de n° 149/2009 datado no dia 20 de maio de 2009.
Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Autos de Infração Expedidos
a) Área de Alimentos
Prot. 63/09-MARCO ANTONIO ROSSETTI- AI 0044130553- Por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes.

Prot. 152/08 – JOSÉ FRANCISCO MORA- AI 0044130461 Por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes.
Prot. 345/08- PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA- AI 0044130534 . Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes.

Prot. 97/09 – SEVERINA CLÉLIA DA SILVA CHAVES- AI 0044130562- Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes.
Prot. 57/09 MILTON FENZ-AI 0044130550- Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes

b) Área de Saúde/ Produtos de interesse à saúde.
Prot 188/09- IZILDINHA MARIA DE JESUS- AI 0044130582 – Por não manter no estabelecimento para efeito de fiscalização e controle, livro de escrituração atualizado conforme regulamento ; ausência do responsável técnico no local.
Prot. 200/09- JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA- AI 0044130584 Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes
c) Área ambiental

Prot.179/09- BENEDITA APARECIDA –AI 0044130575-Por manter introdução direta de dejetos de animais (cão) em vias públicas- SOLUCIONADO
Prot. 223/08- AI 0044130514- Por manter introdução direta de esgoto em vias públicas. SOLUCIONADO.
Prot. 134/09- MARIA SALETE COSTA- AI 0044130568- Por não manter terreno de sua propriedade devidamente limpo e capinado. SOLUCIONADO.
Prot. 133/09- RICARDO YOSHIO HAYASHIDA- AI 0044130567- Por não manter terreno de sua propriedade devidamente limpo e capinado.SOLUCIONADO..
Prot. 123/09- PETEC RECICLAGEM- AI 0044130571- Atividade inadequada de reciclagem comprometendo o meio ambiente.
Prot. 144/09- PETEC RECICLAGEM- AI 0044130574- Atividade inadequada de reciclagem comprometendo o meio ambiente.

d) Área de zoonoses
Prot. 115/09- JOAQUIM ALVES PAES- AI 0044130563-Por manter animais (suinos) sem as devidas condições de higiene causando incômodo à população.
Prot. 054/09- NEUSA L.B. TRICOLI- AI 0044130547- Por não manter animais(cães) adequadamente domiciliados.
Prot. 106/09- MAURICIO-AI 0044130557. Por não manter animal (eqüino) devidamente domiciliado. EM ANDAMENTO.
4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Prot. 63/09-MARCO ANTONIOROSSETTI- AIP 004413232- Por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes . **Advertência** SOLUCIONADO.
.Prot. 57/09- MILTON FENZ- AIP 004413215. **Adventência.** - Por fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes SOLUCIONADO.
Prot. 152/08- JOSÉ FRANCISCO MORA – AIP 004413208- **Advertência** Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes. SOLUCIONADO.
Prot 345/08- PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA AIP 004413149- **Advertência** Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes. SOLUCIONADO.
Prot 97/09 –SEVERINA CLÉLIA DA SILVA CHAVES- AIP 0044130219**Advertência**. Por fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes. SOLUCIONADO.

b) Área de Saúde/ Produtos de interesse à saúde

Prot. 200/09- JULIO CÉSAR SOUZA –AIP 0044132370- Por fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes. **Interdição do estabelecimento** SOLUCIONADO

c) Área ambiental

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Proc. 123/09- PETEC RECICLAGEM- AIP 004413220-Atividade inadequada de reciclagem comprometendo o meio ambiente. **Interdição de equipamento e suspensão venda/fabricação do produto**.O estabelecimento encerrou suas atividades. SOLUCIONADO
Proc.144/09- PETEC RECICLAGEM- AIP 004413228- Atividade inadequada de reciclagem comprometendo o meio ambiente **. Multa**

d) Área de zoonoses

Prot. 054/09- NEUSA L.B. TRICOLI- AIP 004413213- **Advertência-** Por não manter animais(cães) adequadamente domiciliados. SOLUCIONADO.

Cadastro/ licença inicial deferidos (Período de janeiro à maio de 2009)

DEFERIDO:

Prot. 007/09- MARIALICE RAMOS PINTO-ME
Prot. 101/09 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES- Prestação de serviços à saúde.
Prot. 110/09- JOÃO CARLOS VIANA- Produtos de interesse à saúde.
Prot. 121/09- FRIGONOVO COMÉRCIO DE CARNES LTDA- Comércio atacadista de alimentos.
Prot. 147/09- N.F.RIGO- CHURRASCARIA-ME- Comércio varejista de alimentos.
Prot.. 152/09- PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - Comércio varejista de alimentos
Prot.. 160/09-GETÚLIO VERLY D SOUSA-ME- Ótica.
Prot. 164/08- LEILA ANDRÉIA BORIM- Comércio varejista de alimentos.
Prot. 170/09- JONAS SILVA CHAVES- ME - Comércio varejista de alimentos.
Prot. 208/09- IZILDINHA MARIA DE JESUS DAMASCENO- Ótica.
Prot. 228/08- ANDRÉIA COSTA DOS SANTOS- Comércio varejista de alimentos
Prot. 241/08- NILSON D. JORGE- Comércio varejista de alimentos.
Prot. 292/08- CÍCERO PEREIRA BORGES- Comércio varejista de alimentos
Prot. 385/08- FÁBIO ANDRADE BARCOSA-ME- - Comércio varejista de alimentos.
Prot. 76/09- PIZZARIA NOTA DEZ LTDA-ME- - Comércio varejista de alimentos
Prot. 224/09- FABIANA LUCIA IWAI- - Comércio varejista de alimentos.

Renovação de licença de funcionamento (Período de janeiro à maio de 2009)

DEFERIDO:

Prot. 005/09- GERSON AAANTONIO DAS NEVES SOUVENIERS- Comércio varejista de alimentos.
Prot. 008/09- JOSENIAS FERREIRA DA SILVA ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 111/09 – LOURENÇO ANTONIO DE MORAES- Comércio varejista de alimentos
Prot. 114/09 - QUESIA GONÇALVES DE SOUZA- ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 127/09 - RODRIGO PASSOS JARUSSI ME- Comércio varejista de alimentos
Prot. 138/09 - D.J.ROSSI MERCEARIA – ME- Comércio varejista de alimentos
Prot. 140/09 – ESPETINHO DO LORO LANCHONETE LTDA ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 159/09 – JOÃO PASCHOAL FARMACIA LICENCIADA – ME - Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 163/09 - AGROPECUÁRIA B.J.P.LTDA ME – Prestação de serviços veterinários.
Prot. 168/09 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 18/09 - VANESSA POSCAI VITORINO AGUA – ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 186/09- LEANDRO LUIS MONTALDI-ME- Ótica.
Prot.187/09-B.J.P.PADARIAECONFEITARIA LTDA ME- Comércio varejista de alimentos
Prot. 203/09- ANGELA EMIKO HONDA MERCEARIA ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 24/09 – MARIELZA & CIA LTDA ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 25/09 – YADOYA INDUSTRIA LTDA- Comércio varejista de alimentos
Prot. 26/09 - IRINEU DE OLIVEIRA DROGARIA – EEP- Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 27/09 - DROGARIA PAZINATO B.J.P.LTDA ME - Comércio varejista de medicamentos
Prot. 298/09 - JOÃO VITORIO PAVANI & FILHO LTDA- Industria de alimentos.
Prot. 33/09- FARMALU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME - Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 349/08- R. MOREIRA MERCEARIA - ME- Comércio varejista de alimentos
Prot. 364/08- DORACI BARBOSA RAMOS BOM JESUS ME- Comércio varejista de alimentos
Prot.365/08 – NATHALIA & SULIVAN DROGARIA LTDA ME - Comércio varejista de medicamentos
Prot. 372/08 – R.M.S. SILVA PASTELARIA – ME - Comércio varejista de alimentos
Prot 41/09- JOSÉ ROBERTO SALLES- Indústria de alimentos.
Prot. 42/09 - JOSÉ ANTONIO MORA - Comércio varejista de alimentos
Prot. 52/09- LUCIANO TIAKI NAGAGIMA – ME- Comércio varejista de alimentos
Prot. 53/09 – BAR E LANCHONETE GERMANY LTDA ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 68/09 – MARILIA APARECIDA ABRAHÃO – ME - Comércio varejista de alimentos
Prot 84/09 – ANSELMO RODRIGO DA FONSECA- Outras atividades relacionadas à saúde.
Prot. 99/09 – RONALDO DE PAIVA DISTRIBUIDORA - ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 217/09 – SERVIÇO DE ULTRA-SONOGRAFIA E GINECOLOGIA BJP- Prestação de serviços de saúde.
Prot. 58/09- APM DA EE. PROF. FRANCISCO DAMANTE- Comércio varejista de alimentos

Cancelamento

DEFERIDO:

Prot. 10/09 – EDMARA A. OLIVEIRA DROGARIA – ME - Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 100/09- R. MOREIRA MERCEARIA – ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 175/09 – COMÉRICO DE CARNES E SUPERMERCADO VILA NOVA EPP - Comércio atacadista de alimentos
Prot. 174/09 – SMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EEP- Prestação de serviço de saúde.

Alteração de dados cadastrais

DEFERIDO:

Prot. 141/09 – NATHALIA & SULIVAN DROGARIA LTDA - ME- Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 172/09 – L.M.P.EL SAMAN DE OLIVEIRA DROGARIA – ME- Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 19/09 - NATHALIA & TESCKE DROGARIA LTDA – ME - Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 199/09 – NATHALIA & SULIVAN DROGARIA LTDA – ME- Comércio varejista de medicamentos.
Prot. 243/08 – RAFAEL FIDENCIO DE LIMA – Prestação de serviços de saúde

Cadastro / Licença inicial

INDEFERIDO:

Prot. 004/09- SILVINA E SILVA LTDA ME - Comércio varejista de alimentos.
Prot. 16/09 – ANDREIA RODRIGUES PASSOS PADARIA- ME - Comércio varejista de alimentos
Prot. 196/08 – IZILDINHA MARIA DE JESUS DAMASCENO – Ótica
Prot. 239/08 – DMG ARTIGOS DE VESTUÁRIO E EVENTOS LTDA – ME – Outras atividades relacionadas à saúde.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	913.062,87
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	38.206,86
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	103.089,40
Imposto de Renda Retido na Fonte	105.794,40
Dívida Ativa de Impostos	148.372,68
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	11.429,59
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	2.029.907,42
Imposto Territorial Rural	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.862,58
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.050.831,35
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	570.953,86
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	8.274,55
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**4.982.785,56**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	127.573,84
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.341.556,22
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**1.469.130,06**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**6.451.915,62**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		27.051,40
12.361 - Ensino Fundamental		571.974,94
12.365 - Educação Infantil		176.741,04
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		2.529,22
12.367 - Educação Especial		14.080,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**792.376,60**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	57.825,42
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**734.551,18**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.015.578,45
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	289.502,24
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**1.460.627,39**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**29,31%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**75,70%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**70,29%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**521.764,39**

_____ Secretário(a) da Educação

_____ CARLOS RIGINIK JUNIOR Prefeito(a) Municipal

_____ JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA Contador(a)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			3	4			
Receitas Correntes (A)	**26.839.000,00**	**26.839.000,00**	**4.296.416,66**	**5.040.144,45**	**8.769.583,33**	**10.378.682,97**	**16.460.317,03**
Tributárias	4.576.000,00	4.576.000,00	762.666,64	542.269,24	1.525.333,32	1.508.923,20	3.067.076,80
Impostos	3.900.000,00	3.900.000,00	649.999,98	425.830,60	1.299.999,99	1.366.056,26	2.533.943,74
IPTU	2.550.000,00	2.550.000,00	425.000,00	221.550,48	850.000,00	1.012.756,57	1.537.243,43
ISSQN	730.000,00	730.000,00	121.666,66	79.983,29	243.333,33	125.676,80	604.323,20
ITBI	220.000,00	220.000,00	36.666,66	54.557,97	73.333,33	85.778,43	134.221,57
IRRF	400.000,00	400.000,00	66.666,66	69.738,86	133.333,33	141.844,46	258.155,54
Taxas	634.000,00	634.000,00	105.666,68	112.583,33	211.333,34	135.918,10	498.081,90
Contribuição de Melhoria	42.000,00	42.000,00	6.999,98	3.855,31	13.999,99	6.948,84	35.051,16
Contribuições	640.500,00	640.500,00	106.750,02	61.722,84	213.500,01	178.347,83	462.152,17
Patrimoniais	1.557.000,00	1.557.000,00	259.500,00	157.563,93	519.000,00	581.251,95	975.748,05
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.193.000,00	2.193.000,00	365.500,00	260.286,75	731.000,00	526.895,61	1.666.104,39
Transferências Correntes	17.619.000,00	17.619.000,00	2.936.500,00	3.452.019,96	5.873.000,00	6.692.382,63	10.926.617,37
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(2.175.000,00)	(2.175.000,00)	(362.500,00)	(470.908,18)	(725.000,00)	(945.663,59)	1.229.336,41
Outras Receitas Correntes	2.428.500,00	2.428.500,00	228.000,00	1.037.189,91	632.750,00	1.836.545,34	591.954,66
Receitas de Capital (B)	**461.000,00**	**461.000,00**	**76.833,30**	**94.182,78**	**153.666,63**	**94.182,78**	**366.817,22**
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,32	0,48	6.666,65	0,48	19.999,52
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,32	0,48	6.666,65	0,48	19.999,52
Alienação de Bens	16.000,00	16.000,00	2.666,68	0,00	5.333,33	0,00	16.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	424.000,00	424.000,00	70.666,64	94.182,30	141.333,32	94.182,30	329.817,70
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	333,33	0,00	1.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**27.300.000,00**	**27.300.000,00**	**4.373.249,96**	**5.134.327,23**	**8.923.249,96**	**10.472.865,75**	**16.827.134,25**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**21.194.500,00**	**21.848.190,00**	**4.809.636,41**	**4.904.421,45**	**10.933.134,85**	**10.745.514,86**	**10.915.055,15**
Pessoal/Encargos Sociais	9.641.660,00	9.731.560,00	1.930.452,45	1.936.747,71	4.787.459,80	4.776.001,17	4.944.100,20
Juros/Encargos da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	27.109,08	27.109,08	56.698,51	56.698,51	93.301,49
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.402.840,00	11.966.630,00	2.852.074,88	2.940.564,66	6.088.976,54	5.912.815,18	5.877.653,46
Despesas de Capital (D)	**5.835.500,00**	**5.181.810,00**	**330.123,71**	**331.471,26**	**647.891,74**	**623.896,49**	**4.533.918,26**
Investimentos	5.685.500,00	4.706.810,00	118.273,72	119.621,27	182.045,31	158.050,06	4.524.764,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	475.000,00	211.849,99	211.849,99	465.846,43	465.846,43	9.153,57
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	150.000,00	475.000,00	211.849,99	211.849,99	465.846,43	465.846,43	9.153,57
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	270.000,00	270.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**27.030.000,00**	**27.030.000,00**	**5.139.760,12**	**5.235.892,71**	**11.581.026,59**	**11.369.411,35**	**15.448.973,41**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**270.000,00**	**270.000,00**	**-5.432,89**	**-101.565,48**	**-1.108.160,84**	**-896.545,60**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160,742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	810.000,00	810.000,00	87.019,09	100.924,88	189.543,82	161.450,72	620.456,18
1	31	Ação Legislativa	810.000,00	810.000,00	87.019,09	100.924,88	189.543,82	161.450,72	620.456,18
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.720.500,00	2.996.800,00	681.738,31	686.239,67	1.419.487,44	1.412.065,68	1.577.312,56
4	122	Administração Geral	2.020.500,00	2.254.800,00	526.436,49	530.327,28	1.064.709,52	1.057.287,76	1.190.090,48
4	123	Administração Financeira	460.000,00	477.500,00	90.406,98	91.017,55	221.994,67	221.994,67	255.505,33
4	129	Administração de Receitas	240.000,00	264.500,00	64.894,84	64.894,84	132.783,25	132.783,25	131.716,75
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
6	181	Policiamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.000,00	1.391.300,00	171.007,98	164.911,10	418.269,09	412.000,18	973.030,91
8	241	Assistência ao Idoso	103.000,00	103.000,00	8.000,00	8.000,00	20.454,27	20.454,27	82.545,73
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	171.000,00	171.000,00	21.600,00	21.600,00	31.900,00	31.900,00	139.100,00
8	244	Assistência Comunitária	1.081.000,00	1.107.300,00	141.407,98	135.311,10	365.914,82	359.645,91	741.385,18
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	189.034,60	187.327,60	459.773,64	458.066,64	390.226,36
9	272	Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	850.000,00	189.034,60	187.327,60	459.773,64	458.066,64	390.226,36
10	0	SAÚDE	4.950.000,00	5.011.000,00	1.070.671,69	1.044.329,26	2.588.767,62	2.545.816,74	2.422.232,38
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.950.000,00	5.011.000,00	1.070.671,69	1.044.329,26	2.588.767,62	2.545.816,74	2.422.232,38
12	0	EDUCAÇÃO	7.495.000,00	7.751.100,00	1.384.695,49	1.520.078,22	3.137.911,52	3.075.828,25	4.613.188,48
12	361	Ensino Fundamental	5.180.000,00	5.316.100,00	971.052,61	1.096.568,95	2.282.084,22	2.224.084,67	3.034.015,78
12	362	Ensino Médio	105.000,00	109.000,00	40.466,70	40.466,70	56.131,20	56.131,20	52.868,80
12	364	Ensino Superior	100.000,00	122.000,00	51.743,60	51.743,60	69.795,00	69.795,00	52.205,00
12	365	Educação Infantil	2.010.000,00	2.093.000,00	299.618,53	309.484,92	678.981,32	674.897,60	1.414.018,68
12	366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	61.000,00	11.414,05	11.414,05	31.559,78	31.559,78	29.440,22
12	367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	10.400,00	10.400,00	19.360,00	19.360,00	30.640,00
13	0	CULTURA	324.000,00	348.690,00	26.003,37	25.680,19	76.580,84	74.909,66	272.109,16
13	392	Difusão Cultural	324.000,00	348.690,00	26.003,37	25.680,19	76.580,84	74.909,66	272.109,16
15	0	URBANISMO	3.512.160,00	3.246.560,00	478.473,01	467.737,88	1.182.297,31	1.171.212,18	2.064.262,69
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.712.000,00	2.475.900,00	322.000,38	319.768,85	686.625,06	684.393,53	1.789.274,94
15	452	Serviços Urbanos	800.160,00	770.660,00	156.472,63	147.969,03	495.672,25	486.818,65	274.987,75
17	0	SANEAMENTO	3.150.000,00	2.272.210,00	292.818,85	278.840,47	755.630,27	717.897,26	1.516.579,73
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.150.000,00	2.272.210,00	292.818,85	278.840,47	755.630,27	717.897,26	1.516.579,73
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	492.500,00	330.692,02	338.042,02	421.212,17	421.062,17	71.287,83
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	492.500,00	330.692,02	338.042,02	421.212,17	421.062,17	71.287,83
20	0	AGRICULTURA	150.000,00	150.500,00	24.770,20	24.770,20	51.450,30	51.450,30	99.049,70
20	606	Extensão Rural	150.000,00	150.500,00	24.770,20	24.770,20	51.450,30	51.450,30	99.049,70
26	0	TRANSPORTE	262.000,00	281.000,00	73.928,56	69.221,27	172.415,05	161.081,05	108.584,95
26	782	Transporte Rodoviário	262.000,00	281.000,00	73.928,56	69.221,27	172.415,05	161.081,05	108.584,95
27	0	DESPORTO E LAZER	571.340,00	573.340,00	48.402,75	47.285,75	111.571,83	110.454,83	461.768,17
27	812	Desporto Comunitário	571.340,00	573.340,00	48.402,75	47.285,75	111.571,83	110.454,83	461.768,17
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	825.000,00	280.504,20	280.504,20	596.115,69	596.115,69	228.884,31
28	843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00	625.000,00	238.959,07	238.959,07	522.544,94	522.544,94	102.455,06
28	846	Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	41.545,13	41.545,13	73.570,75	73.570,75	126.429,25
		TOTAL	**27.030.000,00**	**27.030.000,00**	**5.139.760,12**	**5.235.892,71**	**11.581.026,59**	**11.369.411,35**	**15.448.973,41**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida Santos de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.050.219,10	2.131.330,89	2.358.821,48	2.167.677,86	2.617.960,29	1.993.466,62	1.937.925,54	2.569.778,04	2.194.883,35	2.723.687,00	2.871.168,16	2.016.835,98	27.633.754,31	27.261.845,05	25.849.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	503.973,78	160.242,89	325.481,91	321.768,96	202.487,12	127.812,87	291.956,06	578.584,42	476.703,97	418.019,61	292.312,42	330.736,07	4.030.080,08	3.892.188,29	3.164.500,00
Autarquias	503.973,78	160.242,89	325.481,91	321.768,96	202.487,12	127.812,87	291.956,06	578.584,42	476.703,97	418.019,61	292.312,42	330.736,07	4.030.080,08	3.892.188,29	3.164.500,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.554.192,88	2.291.573,78	2.684.303,39	2.489.446,82	2.820.447,41	2.121.279,49	2.229.881,60	3.148.362,46	2.671.587,32	3.141.706,61	3.163.480,58	2.347.572,05	31.663.834,39	31.154.033,34	29.014.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	120.692,73	67.820,35	57.275,41	105.418,03	104.769,44	237.097,21	233.570,79	160.454,44	1.087.098,40	693.073,17	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	174.865,12	81.009,82	-91.996,92	59.167,12	77.478,60	69.992,52	4.311,96	169.897,44	3.313,40	113.311,59	2.537,30	59.185,54	723.073,49	762.085,27	2.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	592,62	780,76	0,00	197,54	592,62	0,00	0,00	197,54	0,00	2.361,08	2.916,10	0,00
FUNDEF	187.946,36	171.859,42	168.496,38	184.432,67	188.528,86	166.262,21	219.196,42	167.759,58	227.954,67	246.800,74	251.320,70	219.587,48	2.400.145,49	2.285.771,62	2.175.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	362.811,48	252.869,24	76.499,46	244.192,41	387.480,95	304.075,08	280.981,33	443.667,67	336.037,51	597.209,54	487.626,33	439.227,46	4.212.678,46	3.743.846,16	2.177.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.191.381,40	2.038.704,54	2.607.803,93	2.245.254,41	2.432.966,46	1.817.204,41	1.948.900,27	2.704.694,79	2.335.549,81	2.544.497,07	2.675.854,25	1.908.344,59	27.451.155,93	27.410.187,18	26.837.000,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	1.060.500,00	1.060.500,00	394.025,23	735.891,88	**324.608,12**
Contribuições dos Servidores Ativos	630.000,00	630.000,00	61.551,48	177.965,53	**452.034,47**
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	171,36	382,30	**1.617,70**
Receitas Patrimoniais	1.450.000,00	1.450.000,00	157.170,24	580.304,71	**869.695,29**
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	197,54	197,54	**1.802,46**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	15.000,00	15.000,00	9.932,64	23.030,11	**-8.030,11**
Total	**3.164.500,00**	**3.164.500,00**	**623.048,49**	**1.517.772,07**	**1.646.727,93**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	300.000,00	300.000,00	80.310,96	199.013,24	80.310,96	199.013,24	**100.986,76**
Pensionistas	200.000,00	200.000,00	37.795,94	90.708,92	37.795,94	90.708,92	**109.291,08**
Outros Benefícios	287.000,00	287.000,00	47.339,34	120.326,80	47.339,34	120.326,80	**166.673,20**
Outras Despesas	63.000,00	63.000,00	23.588,36	49.724,68	21.881,36	48.017,68	**13.275,32**
Total	**850.000,00**	**850.000,00**	**189.034,60**	**459.773,64**	**187.327,60**	**458.066,64**	**390.226,36**

III - RESULTADO	**2.314.500,00**	**2.314.500,00**	**434.013,89**	**1.057.998,43**	**435.720,89**	**1.059.705,43**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**1.571.663,83**	**Despesas**	**425.405,58**
Orçamentárias	1.517.772,07	Orçamentárias pagas	372.107,98
Extra-orçamentárias	53.891,76	Extra-orçamentárias	53.297,60
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	**14.482.813,12**	**Saldo Atual**	**15.629.071,37**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	14.482.813,12	Bancos Conta Movimento	15.629.071,37
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	**16.054.476,95**		**16.054.476,95**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Olioveira	Hilda Aparecida dos santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2009 - nº 1075 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**26.839.000,00**	**4.296.416,66**	**8.769.583,33**	**5.040.144,45**	**10.378.682,97**	**8.395.987,55**
Receitas de Capital	**461.000,00**	**76.833,30**	**153.666,63**	**94.182,78**	**94.182,78**	**291.519,26**
Subtotal:	**27.300.000,00**	**4.373.249,96**	**8.923.249,96**	**5.134.327,23**	**10.472.865,75**	**8.687.506,81**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	20.000,00	3.333,32	6.666,65	0,48	0,48	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.555.000,00	259.166,68	518.333,34	157.563,93	581.251,95	**86.607,85**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	16.000,00	2.666,68	5.333,34	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**1.591.000,00**	**265.166,68**	**530.333,33**	**157.564,41**	**581.252,43**	**86.607,85**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**25.709.000,00**	**4.108.083,28**	**8.392.916,63**	**4.976.762,82**	**9.891.613,32**	**8.600.898,96**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**21.848.190,00**	**21.409.790,00**	**21.409.790,00**	**4.904.421,45**	**10.745.514,86**	**6.694.490,85**
(-) Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	27.109,08	56.698,51	61.500,18
Subtotal	**21.698.190,00**	**21.259.790,00**	**21.259.790,00**	**4.877.312,37**	**10.688.816,35**	**6.632.990,67**
Despesas de Capital	**5.181.810,00**	**5.620.210,00**	**5.620.210,00**	**331.471,26**	**623.896,49**	**770.446,59**
(-) Deduções	**475.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**211.849,99**	**465.846,43**	**217.207,80**
Amortização de Dívida	475.000,00	258.000,00	258.000,00	211.849,99	465.846,43	217.207,80
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**4.706.810,00**	**5.362.210,00**	**5.362.210,00**	**119.621,27**	**158.050,06**	**553.238,79**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**270.000,00**	**270.000,00**	**270.000,00**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**26.405.000,00**	**26.622.000,00**	**26.622.000,00**	**4.996.933,64**	**10.846.866,41**	**7.186.229,46**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-426.000,00**	**-22.243.916,72**	**-17.959.083,37**	**-20.170,82**	**-955.253,09**	**1.414.669,50**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**1.174.876,65**	**896.803,47**	**664.344,91**		
II. Deduções:(*)	**14.428.551,27**	**16.028.625,83**	**14.415.951,65**		
Ativo Disponível	15.011.644,14	16.314.904,92	14.733.948,21		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	545,94		
(-) Restos a Pagar Processados	583.092,87	286.279,09	318.542,50		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**26.214.701,21**		**27.451.155,93**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**9.240.563,78**	**35,25**	**10.941.221,65**	**39,86**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			14.082.442,99	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	14.155.938,65	54,00	14.823.624,20	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	339.698,22	1,30	473.368,11	1,72
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	3.145.764,15	12,00	3.294.138,71	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	31.457.641,45	120,00		
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	5.767.234,27	22,00	6.039.254,30	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**52,45**	**0,00**	**0,48**	**0,00**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.194.352,19	16,00	4.392.184,95	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.835.029,08	7,00	1.921.580,92	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Bom Jesus dos Perdões, 09 de junho de 2009

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**26.214.701,21**		**27.451.155,93**		**0,00**			
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**324.734,02**	**1,24**	**337.390,01**	**1,23**	**0,00**	**0,00**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.564.715,89	5,70	0,00	5,70		
Limite Legal (art. 20)	1.572.882,07	**6,00**	1.647.069,36	**6,00**	0,00	**6,00**		
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**		

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	7.360,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**7.360,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**7.360,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	7.360,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**7.360,00**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior	**80.027,07**	**0,30**
Exercício atual	**44.627,65**	**0,16**

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA R. S. FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO